



BOLETIM GERAL



Suplemento ao BG 188

BRASÍLIA-DF, 6 DE OUTUBRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA)

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATO DO COMANDANTE-GERAL

I – APROVAÇÃO DO PLANO DE EMPREGO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Portaria nº 19, de 1º de outubro de 2020.

Aprova o Plano de Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e ainda, considerando a instrução do Processo SEI-00053-00019715/2018-11, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o [Anexo 1](#), referente ao Plano de Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, como parte integrante desta portaria.

Art. 2º Os Comandantes, Chefes e Diretores dos órgãos abrangidos pelo Plano de Emprego Operacional, deverão atualizar e expedir Manuais, Procedimentos Operacionais e Instruções Normativas contendo os seus respectivos protocolos de acordo com o que preceitua o Plano de Emprego Operacional, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 51, de 11 de julho de 2011.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

Anexo 1

[VOLTAR](#)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE EMPREGO OPERACIONAL



BRASÍLIA - DF
2020

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE EMPREGO OPERACIONAL

Regula o emprego operacional dos recursos do CBMDF e os procedimentos a serem adotados com vistas ao cumprimento de suas atribuições legais.

164º ano do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

BRASÍLIA - DF
2020

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	5
1 DISPOSIÇÕES INICIAIS	5
1.1 Apresentação.....	5
1.2 Finalidade	5
1.3 Aplicação	5
1.4 Definição de Termos.....	5
1.5 Lista de Siglas:	6
CAPÍTULO II.....	7
2 ATRIBUIÇÕES DO CBMDF	7
2.1 Atribuições Gerais.....	7
2.2 Detalhamento das Atribuições	7
2.3 Ordenamento Normativo.....	8
CAPÍTULO III.....	9
3 CLASSIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS.....	9
No Âmbito do CBMDF	9
CAPÍTULO IV	10
4 LIMITES DE ATUAÇÃO.....	10
4.1 No Âmbito do Distrito Federal.....	10
4.2 Fora dos Limites do Distrito Federal	10
CAPÍTULO V	12
5 CRITÉRIOS DE ACIONAMENTO.....	12
5.1 Para as Ocorrências Emergenciais.....	12
5.2 Para as Ocorrências Não Emergenciais	12
CAPÍTULO VI	13
6 EMPREGO DOS ÓRGÃOS	13
6.1 Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – DESEG	13
6.2 Demais Órgãos de Direção e Apoio.....	13
6.3 Grupamentos Multiemprego	13
6.4 Grupamentos Especializados	14
6.5 Demais Órgãos do COMOP	14
CAPÍTULO VII	15
7 ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL	15
7.1 Escalas de Serviço Operacional	15

7.2 Rotinas do Serviço Operacional	15
7.3 Escala de Serviço Extra	16
7.4 Serviço Voluntário	17
7.5 Cadeia de Comando	17
7.6 Atribuições do Pessoal de Serviço	18
7.7 Da Composição do Socorro	18
CAPÍTULO VIII	19
8 EMPREGO DOS RECURSOS CORPORATIVOS.....	19
8.1 Emprego dos Oficiais e Praças.....	19
8.2 Emprego de Viaturas e Equipamentos	19
8.3 Emprego das Aeronaves	19
8.4 Remanejamento de Recursos	20
8.5 Plano de Chamada	20
CAPÍTULO IX	21
9 GERENCIAMENTO DAS OPERAÇÕES	21
9.1 Sistema de Comando de Incidentes (SCI).....	21
9.2 Apoio de outros Órgãos do GDF	21
9.3 Zoneamento da Operação	21
9.4 Fases do Socorro.....	22
9.5 Comunicações Operacionais	23
9.6 Comunicação Social nas Operações	23
9.7 Segurança nas Operações	23
CAPÍTULO X	25
10 PLANEJAMENTO DAS OPERAÇÕES	25
10.1 Planejamento Operacional.....	25
10.2 Planos de Operação	26
10.3 Ordens de Missão.....	26
CAPÍTULO XI	27
11 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	27
11.1 Normas de Emprego Operacional.....	27
11.2 Prescrições Diversas	27
REFERÊNCIAS	28
ANEXOS.....	30
ANEXO A -.....	31

Norma de Emprego Operacional referente a Classificação dos Atendimentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	31
ANEXO B -	48
Norma de Emprego Operacional referente a Matriz Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	48

CAPÍTULO I

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Apresentação

1.1.1 Este Plano de Emprego estabelece os princípios, conceitos e regras para o emprego dos recursos corporativos e delimita competências com vistas ao cumprimento das atribuições legais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

1.1.2 O corpo do Plano constitui-se de regramento abrangente e os anexos, denominados Normas de Emprego Operacional (NEO), detalham temas operacionais específicos e permitem o delineamento de regras e a descrição de procedimentos fundamentais à prestação dos serviços corporativos.

1.2 Finalidade

Regular o emprego dos recursos do CBMDF e os procedimentos a serem adotados com vistas ao cumprimento de suas atribuições legais.

1.3 Aplicação

Aplica-se aos órgãos de direção-geral, direção setorial, de apoio e de execução como fundamento para o planejamento, o preparo e a execução das atribuições legais do CBMDF.

1.4 Definição de Termos

1.4.1 **Ocorrência:** todo evento que demanda o empenho de recursos humanos e materiais do CBMDF para minimização ou eliminação de danos materiais e humanos.

1.4.2 **Ocorrências Emergenciais:** são aquelas em que o emprego imediato dos recursos é fundamental para o alcance dos resultados a exemplo de incêndios, acidentes com veículos, emergências médicas e similares.

1.4.3 **Ocorrências Não Emergenciais:** são as que não apresentam risco iminente à vida, ao patrimônio ou ao meio ambiente, ou que dependam de regulação médica e que, portanto, não demandam o emprego imediato dos recursos, tratando-se dos casos clínicos de menor gravidade, operações em eventos, demonstrações, palestras, vistorias, análise de projetos, perícia de incêndio, plano de reconhecimento operacional de área, dentre outras.

1.4.4 **Ocorrências Especiais:** são aquelas que envolvem o emprego dos recursos em apoio a outros estados da Federação e a outros países.

1.4.5 **Tempo-resposta:** compreende o interregno entre o acionamento e a chegada do primeiro recurso do poder operacional à cena.

1.4.6 **Área de atuação:** delimitação geográfica em que se desenvolvem, prioritariamente, as atividades dos grupamentos.

1.4.7 **Incidente:** evento que requer a intervenção de equipes dos serviços de emergência para a proteção de vidas, do patrimônio e do meio ambiente.

1.4.8 **Sistema de Comando de Incidente:** é um sistema padronizado de gerenciamento de incidentes aplicado a todos os tipos de ocorrências, que se baseia em uma estrutura organizacional modular integrada para suprir as complexidades e demandas de incidentes.

1.4.9 **Ciclo Operacional de Incêndio:** compreende as etapas relacionadas com a prevenção e o combate aos incêndios. É dividido em quatro fases: Normativa, Fiscalizadora, Combativa e Investigativa.

1.5 Lista de Siglas:

CBMDF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CECOM	Centro de Comunicação
COCB	Central de Operações e Comunicações BM
COESP	Comando Especializado
COMAR	Comando de Área
COMOP	Comando Operacional
DEPCT	Departamento de Pesquisa, Ciência e Tecnologia
DESEG	Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico
EMG	Estado-Maior-Geral
EMOPE	Estado-Maior-Operacional
GBM	Grupamento de Bombeiro Militar
GDF	Governo do Distrito Federal

CAPÍTULO II

2 ATRIBUIÇÕES DO CBMDF

2.1 Atribuições Gerais

2.1.1 O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, instituição permanente, essencial à segurança pública e às atividades de defesa civil, fundamentada nos princípios da hierarquia e disciplina, e ainda Força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro nos casos de convocação ou mobilização, organizada e mantida pela União nos termos do inciso XIV do art. 21 e dos §§ 5º e 6º do art. 144 da Constituição Federal, subordinada ao Governador do Distrito Federal, destina-se à execução de serviços de perícia, prevenção e combate a incêndios; de busca e salvamento; de atendimento pré-hospitalar; e de prestação de socorros, nos casos de sinistros, inundações, desabamentos, catástrofes, calamidades públicas e outros em que seja necessária a preservação da incolumidade das pessoas, do meio ambiente e do patrimônio.

2.1.2 Missão: Proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente.

2.1.3 Lema: Vidas Alheias e Riquezas Salvar.

2.1.4 Valores: bravura, dignidade, disciplina, ética, hierarquia, respeito à vida, patriotismo, tradição, responsabilidade socioambiental.

2.2 Detalhamento das Atribuições

As atribuições do CBMDF são detalhadas na Lei 8.255, de 20/11/1991, no Decreto Federal 7.163, de 29/4/2010, e no Decreto Distrital 31.817, de 21/6/2010, que também trazem a responsabilidade pela execução de cada atribuição, a saber:

Atribuições	Responsáveis
Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios	COMOP e DESEG
Realizar serviços de busca e salvamento	COMOP
Realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência	DESEG
Prestar socorros nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida	COMOP
Realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção de produtos e processos, que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico	DESEG e DEPCT

Realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados	DESEG
Executar atividades de prevenção aos incêndios florestais, com vistas à proteção ambiental	COMOP
Executar as atividades de defesa civil	CBMDF
Executar as ações de segurança pública, que lhe forem cometidas por ato do Presidente da República, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência do estado de defesa, do estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal	CBMDF
Executar serviços de atendimento pré-hospitalar	COMOP
Desenvolver na comunidade a consciência para os problemas relacionados com incêndios, acidentes em geral e pânico	COMOP, DESEG, DEPCT e CECOM
Promover e participar de campanhas educativas direcionadas à comunidade em sua área de atuação	COMOP, DESEG, DEPCT e CECOM
Fiscalizar, na sua área de competência, o cumprimento da legislação referente à prevenção contra incêndio e pânico	DESEG e COMOP
Executar as atividades de atendimento às emergências com produtos perigosos	COMOP

2.3 Ordenamento Normativo

2.3.1 A hierarquia da normatização operacional objetiva definir uma sequência ordenada, para a tomada de decisão.

2.3.2 De modo geral, o serviço operacional da Corporação obedece à seguinte hierarquia documental:



Figura 1 – Hierarquia documental.

CAPÍTULO III

3 CLASSIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

No Âmbito do CBMDF

A classificação dos atendimentos no âmbito do CBMDF, são definidas conforme NEO de Classificação dos Atendimentos anexa a este Plano de Emprego.

CAPÍTULO IV

4 LIMITES DE ATUAÇÃO

4.1 No Âmbito do Distrito Federal

4.1.1 O CBMDF cumprirá as atribuições previstas em lei, prioritariamente, na área do Distrito Federal, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 8.255, de 20/11/1991.

4.1.2 O Distrito Federal está localizado na região Centro-Oeste do Brasil e ocupa uma área de aproximadamente 5.800 Km².

4.1.3 Possui forma quase retangular e distância aproximada de 60 Km entre os limites norte e sul e 100 km entre leste e oeste.

4.1.4 Apresenta como limites naturais o Rio Descoberto a Oeste e o Rio Preto a Leste. Ao Norte e ao Sul o Distrito Federal é limitado por linhas retas, que definem o quadrilátero correspondente à sua área.

4.2 Fora dos Limites do Distrito Federal

4.2.1 No caso de solicitação para atendimento a ocorrências fora dos limites do DF o socorro poderá ser deslocado a critério do Superior de Dia, desde que o local da ocorrência não exceda 20 quilômetros da divisa.

4.2.2 Nos casos que excedam a distância definida no item 4.2.1 será necessária a autorização do Comandante Operacional ou do Subcomandante Operacional, desde que a ocorrência esteja no âmbito da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, composta de acordo com o Art. 1º do § 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.

4.2.3 A autorização para atendimentos nas cidades e estados fora da RIDE, bem como em outros países será do Comandante Geral.

4.2.4 As ocorrências emergenciais devem seguir NEO específica, no que se refere a atuação fora dos limites do Distrito Federal.

4.2.5 As ocorrências não emergenciais ou que não possuem NEO específica devem seguir o definido nos itens 4.2.1 a 4.2.3, no que se refere a atuação fora dos limites do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

5 CRITÉRIOS DE ACIONAMENTO

5.1 Para as Ocorrências Emergenciais

5.1.1 As ocorrências emergenciais são desencadeadas, precipuamente, por meio do telefone 193 ou por qualquer outro meio que possibilite o acionamento da Corporação.

5.1.2 Para o atendimento a tais ocorrências a Corporação deve buscar atender aos chamados no menor tempo-resposta e prestar o serviço com profissionais qualificados e equipamentos adequados.

5.1.3 O Tempo-Resposta alvo a ser empregado nas ações orientadas por este plano, será de 8 minutos em até 80% das ocorrências emergenciais no âmbito do Distrito Federal, distribuídos da seguinte forma:

FASE	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DESEJADO
I	da recepção da chamada telefônica, na COCB, até a irradiação para a OBM mais indicada	45 seg
II	da recepção da ocorrência na OBM até o acionamento das guarnições	15 seg
III	do acionamento das guarnições até o início do deslocamento	60 seg
IV	do início do deslocamento até à chegada à cena do socorro	360 seg
TOTAL		480 seg

5.2 Para as Ocorrências Não Emergenciais

5.2.1 Serão desencadeadas conforme acionamento previsto no item 5.1.1 quando se tratar de perícia de incêndio ou casos clínicos que necessitem de regulação médica.

5.2.2 Nos casos de vistorias técnicas, análise de projetos, credenciamentos, palestras, demonstrações, operações em eventos, dentre outros, o acionamento se dará conforme previsto na “Carta de Serviços ao Cidadão” disponível no endereço eletrônico da Corporação ou documento que venha a substituí-la.

5.3 Para as Ocorrências Especiais

Serão desencadeadas mediante solicitação direta dos Municípios, Estados ou Países interessados ao Comandante-Geral do CBMDF ou ao Governador do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

6 EMPREGO DOS ÓRGÃOS

6.1 Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico – DESEG

6.1.1 O DESEG e suas diretorias subordinadas atuarão nas fases Normativa, Fiscalizadora e Investigativa do ¹Ciclo Operacional de Incêndio.

6.1.2 A fase normativa corresponde ao estudo, à elaboração e à revisão das normas de segurança contra incêndio e pânico.

6.1.3 A fase fiscalizadora está relacionada às ações adotadas com vistas a garantir o cumprimento das condições de segurança contra incêndio e pânico. Constitui-se da consulta prévia, análise de projetos e vistoria de edificações ou atividades no âmbito do Distrito Federal, orientando e aplicando as sanções previstas em Lei específica, quando necessário.

6.1.4 A fase investigativa corresponde ao processo de elucidação dos fatores e circunstâncias que proporcionaram o surgimento e o desenvolvimento do incêndio. Objetiva a retroalimentação das demais fases do ciclo operacional.

6.2 Demais Órgãos de Direção e Apoio

Os órgãos de Direção Geral, Direção Setorial e de Apoio, além do desempenho de suas atribuições regimentais, poderão ser acionados para apoiar a execução da missão constitucional.

6.3 Grupamentos Multiemprego

6.3.1 São distribuídos nas regiões administrativas do DF, possuem área de atuação definida conforme Norma de Emprego Operacional referente a Matriz Operacional do CBMDF anexa a este Plano de Emprego e são os responsáveis pelo primeiro atendimento dentro de sua área de atuação.

¹ **Ciclo Operacional de Incêndio:** compreende as etapas relacionadas com a prevenção e o combate aos incêndios. É dividido em quatro fases: Normativa, Fiscalizadora, Combativa e Investigativa.

6.3.2 Os Grupamentos Multiemprego podem contar com equipes especializadas, de acordo com a especificidade da área de atuação.

6.3.3 Os Grupamentos Multiemprego são os principais responsáveis pela execução da Fase Combativa do Ciclo Operacional de Incêndio, que corresponde às ações relacionadas ao combate aos incêndios.

6.4 Grupamentos Especializados

6.4.1 Têm a seu cargo a doutrina e o treinamento dos bombeiros militares em cada área de especialidade.

6.4.2 Devem atuar em apoio aos Grupamentos Multiemprego ou, sempre que for determinado, na execução de missões específicas que requeiram maior grau de especialização.

6.4.3 Os Grupamentos Especializados terão, prioritariamente, equipes de socorro especializadas coincidentes com suas atribuições.

6.4.4 Visando tornar mais eficiente o atendimento à circunvizinhança, os Grupamentos Especializados poderão ter equipes de multiemprego.

6.4.5 Quando o Grupamento Especializado contar com equipes de multiemprego, esse terá área de atuação definida para tais equipes.

6.5 Demais Órgãos do COMOP

Os demais órgãos do COMOP atuarão no planejamento, no adestramento dos bombeiros, no apoio logístico, no estabelecimento da doutrina operacional e poderão ser acionados para apoiar a execução da missão constitucional.

CAPÍTULO VII

7 ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

7.1 Escalas de Serviço Operacional

7.1.1 As escalas de serviço operacional terão precedência sobre as demais atividades da Corporação.

7.1.2 Os militares escalados para o serviço operacional deverão cumprir integralmente as rotinas, ordens, missões e planejamentos inerentes ao serviço.

7.1.3 Em situações normais, o período de descanso após o serviço será de, no mínimo, 12 horas, podendo o bombeiro militar após esse período ser escalado em serviço extra ou empregado em serviço voluntário.

7.1.4 Em caso de necessidade operacional, o bombeiro militar permanecerá de serviço, por ordem de autoridade competente, em períodos superiores aos previstos nas escalas.

7.1.5 O Comandante da unidade será o responsável pelo fiel cumprimento das escalas operacionais, bem como pelo desempenho satisfatório dos Bombeiros Militares que prestam serviço na OBM sob seu comando.

7.1.6 Os militares escalados no serviço operacional devem trajar o fardamento apropriado para o desempenho das atividades conforme o estabelecido em norma específica.

7.2 Rotinas do Serviço Operacional

7.2.1 Horários a serem cumpridos pelo pessoal de serviço:

- a) 6h – alvorada;
- b) 6h20 – revista;
- c) 6h30 - rito² de passagem de serviço;
- d) 6h45 - apresentação da ala que entra da escala de 12h;
- e) 7h05 - conferência de material da escala de 12h;
- f) 7h15 - passagem de serviço da escala de 12h;
- g) 7h45 - apresentação da ala que entra da escala de 24h;

² Limpeza de viaturas e equipamentos, conferência de material, preparação das instalações, etc.

- h) 8h00 - hasteamento do Pavilhão Nacional;
- i) 8h05 - conferência de material da escala de 24h;
- j) 8h15 - passagem de serviço da escala de 24h;
- k) 18h00 - arriamento do Pavilhão Nacional;
- l) 18h45 - apresentação da ala que entra da escala de 12h;
- m) 19h05 - conferência de material da escala de 12h;
- n) 19h15 - passagem de serviço da escala de 12h;
- o) 21h00 - revista do recolher;
- p) 22h00 – silêncio.

7.2.2 É obrigatória a conferência de materiais, equipamentos e viaturas antes da passagem de serviço. As guarnições que entram, assumem todas as responsabilidades, em caso de não conferência.

7.2.3 A formatura de passagem de serviço será posterior à conferência de materiais, equipamentos e viaturas, e de presença obrigatória a todos os militares escalados.

7.2.4 Instruções, simulados e treinamento da tropa de serviço devem acontecer, preferencialmente, uma hora depois da passagem de serviço.

7.2.5 Quando comparecer o Superior de Dia, o Supervisor de Dia ou o Oficial de Área em alguma unidade operacional o pessoal de serviço deverá entrar em forma sob o comando do mais antigo.

7.2.6 Sempre que comparecer à uma unidade operacional o Comandante-Geral, o Subcomandante-Geral ou o Comandante Operacional deverá ser acionado o brado-geral, anunciada a presença da autoridade e providenciada a formatura e apresentação dos militares de serviço.

7.3 Escala de Serviço Extra

7.3.1 Situação em que bombeiros militares qualificados para atenderem às necessidades operacionais são convocados por autoridade competente para atuar fora de sua escala ordinária de serviço.

7.3.2 Os bombeiros militares em serviço extra devem cumprir, rigorosamente, a rotina dos serviços para os quais foram escalados estando sujeitos à legislação em vigor.

7.4 Serviço Voluntário

7.4.1 Serviço em que o militar se apresenta, voluntariamente, para o serviço sem prejuízo à sua escala ordinária de serviço.

7.4.2 O Serviço Voluntário será gratificado de acordo com a Lei Nº 10.486, de 4 de julho de 2002 e com o Decreto Nº 30.258 de 27 de abril de 2009.

7.4.3 Os bombeiros militares em serviço voluntário devem cumprir rigorosamente a rotina dos serviços para os quais foram escalados estando sujeitos à legislação em vigor.

7.5 Cadeia de Comando

7.5.1 A cadeia de comando para as atividades operacionais do CBMDF é a seguinte:

- a) Superior de Dia;
- b) Coordenador de Operações;
- c) Supervisor de Dia;
- d) Oficial de Área;
- e) Supervisor de Despacho;
- f) Oficial de Dia / Comandante de Socorro;
- g) Dia e Prontidão;
- h) Chefe de Guarnição.

7.5.2 Dentre os militares de serviço relacionados na cadeia de comando o mais antigo presente na ocorrência será o Comandante de Incidente.

7.5.3 Os oficiais especialistas, quando acionados, entram na cadeia de comando subordinados ao Superior de Dia. São eles:

- a) Pilotos e Copilotos Operacionais;
- b) Oficial Ambiental;
- c) Perito em Incêndios e Explosões;
- d) Médico Operacional;
- e) Médico de Dia;
- f) Coordenador de Incêndio Florestal;
- g) Oficial de Polícia Judiciária;
- h) Agente Fiscalizador.

7.5.4 Os militares que não estiverem de serviço ou que não compõem a cadeia de comando do dia poderão auxiliar na operação desde que devidamente autorizados pelo Comandante do Incidente.

7.5.5 O Comandante-Geral, o Subcomandante-Geral, o Comandante Operacional ou o Subcomandante Operacional poderão assumir o comando do incidente quando estiverem presentes na cena e entenderem viável.

7.6 Atribuições do Pessoal de Serviço

As atribuições dos oficiais e praças de serviço serão tratadas em NEO específica a cargo do Comandante Operacional.

7.7 Da Composição do Socorro

7.7.1 Para subsidiar o planejamento e o emprego dos recursos, o poder operacional será dividido em socorro básico e socorro complementar.

7.7.2 O socorro básico será composto por um quantitativo mínimo de viaturas e pessoal estabelecidos para cada Grupamento e terá prioridade de ativação sobre o socorro complementar.

7.7.3 O socorro complementar será composto pelas viaturas não pertencentes ao socorro básico que apresentem condições de emprego operacional.

7.7.4 As guarnições serão compostas por bombeiros militares na quantidade suficiente para cumprir as missões de acordo com as características de cada viatura.

7.7.5 Em situações excepcionais as viaturas poderão ser ativadas com guarnição reduzida, desde que isso não represente risco ao cumprimento das missões ou à segurança dos militares.

7.7.6 As viaturas do socorro básico ou complementar podem ser compostas por meio do compartilhamento das guarnições, obedecendo às diretrizes do COMOP.

CAPÍTULO VIII

8 EMPREGO DOS RECURSOS CORPORATIVOS

8.1 Emprego dos Oficiais e Praças

8.1.1 Os Recursos Humanos do CBMDF são divididos nas carreiras de Oficiais e Praças, as quais subdividem-se em quadros de acordo com as especialidades.

8.1.2 Os militares devem, preferencialmente, ser empregados nos serviços operacionais em atividades adequadas à sua formação e especialização.

8.1.3 O emprego de oficiais em serviços operacionais será, preferencialmente, em regime de escala corrida.

8.1.4 O emprego das praças nos serviços operacionais será, precipuamente, em escalas fixas e de acordo com as suas especialidades.

8.2 Emprego de Viaturas e Equipamentos

8.2.1 As viaturas e equipamentos a serem utilizados no serviço operacional são, em princípio, os disponíveis nas unidades operacionais.

8.2.2 Em casos de insuficiência ou especificidade dos recursos materiais requeridos na operação podem ser utilizados os materiais pertencentes aos demais órgãos da Corporação.

8.2.3 O bombeiro militar no exercício do serviço operacional, atentando para os dispositivos e procedimentos legais, poderá requisitar materiais e equipamentos na esfera pública ou privada a fim de que sejam empregados no atendimento às ocorrências.

8.2.4 Os bombeiros militares deverão empregar os recursos materiais de acordo com as técnicas e protocolos em vigor e zelar pelos equipamentos operacionais.

8.2.5 Em caso de necessidade e viabilidade técnica os veículos que não são destinados à atividade-fim poderão ser utilizados, por tempo determinado, como viaturas de socorro.

8.2.6 Todas as viaturas deverão conter relação atualizada de materiais embarcados.

8.3 Emprego das Aeronaves

8.3.1 As aeronaves da Corporação serão empregadas em missões de busca, salvamento terrestre e aquático, combate a incêndio, resgate, defesa civil, proteção ao meio ambiente,

transporte inter-hospitalar, transporte de órgãos e outras missões determinadas pelo Comandante-Geral ou Comandante Operacional.

8.3.2 O acionamento e o controle se darão de forma similar ao que é feito com os demais recursos operacionais, sendo definidas as peculiaridades em NEO específica para aviação.

8.4 Remanejamento de Recursos

8.4.1 Consiste na designação, em caráter eventual, de recurso humano ou material de um Grupamento para outro durante determinado período.

8.4.2 A competência para a realização do remanejamento de recursos humanos e materiais é do Coordenador de Operações que deverá fazê-lo observando as diretrizes do COMOP.

8.4.3 O Comandante de Socorro, Oficial de Dia ou Dia e Prontidão da unidade que teve um recurso remanejado deverá informar ao Comandante daquela unidade.

8.4.4 Todos os remanejamentos e controle de carga deverão ser devidamente registrados.

8.4.5 O responsável pela viatura ou equipamento remanejado é o militar mais antigo de serviço na unidade recebedora.

8.5 Plano de Chamada

Independente de escala prévia todos os bombeiros militares da Corporação devem estar preparados para, se convocados, atuarem nos casos de grandes desastres ou evento similar. Para tanto, os órgãos devem manter os respectivos Planos de Chamada atualizados.

CAPÍTULO IX

9 GERENCIAMENTO DAS OPERAÇÕES

9.1 Sistema de Comando de Incidentes (SCI)

9.1.1 O SCI é a ferramenta organizacional padrão para o gerenciamento das atividades e recursos operacionais.

9.1.2 Em ocorrências de baixa complexidade os bombeiros militares de serviço que chegarem à cena, sob a coordenação do mais antigo, devem informar a sua chegada, assumir o controle da operação e dar início às ações com vistas à solução da ocorrência.

9.1.3 Em ocorrências de maior complexidade o oficial BM mais antigo que chegar à cena assumirá o comando do incidente, estabelecerá o Posto de Comando e dará início às ações com vistas à solução da ocorrência até que passe o comando para outro ou até o término da ocorrência.

9.1.4 O comandante do incidente definirá a estrutura de resposta necessária para o atendimento à ocorrência, de acordo com a complexidade do evento.

9.1.5 O Centro de Inteligência apoiará o comandante do incidente no gerenciamento das ocorrências previstas no item 9.1.3.

9.1.6 A critério do Comandante-Geral poderá ser instalado um Gabinete de Gerência de Incidentes, órgão de caráter eventual, presidido pelo Comandante Operacional.

9.2 Apoio de outros Órgãos do GDF

Em caso de necessidade o comandante do incidente pode solicitar o apoio de outros órgãos por meio da COCB, que fará a ligação com o Centro Integrado de Operações de Brasília.

9.3 Zoneamento da Operação

9.3.1 Serão estabelecidas, em ordem decrescente de risco, as seguintes áreas: zona quente, zona morna e zona fria, conforme a ilustração a seguir:

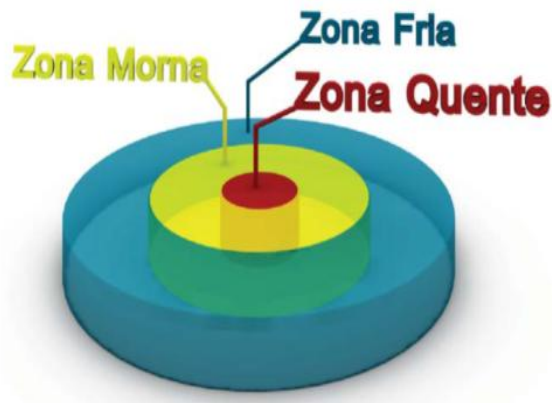


Figura 2 – Zonas da operação.

9.3.2 A delimitação das zonas será estabelecida pelo comandante do incidente, a fim de concorrer para uma organização operacional adequada e limitar o acesso ao local do sinistro, proporcionando a segurança das equipes de resgate e da população.

9.4 Fases do Socorro

9.4.1 São estabelecidas de acordo com as ações majoritárias, a saber:

- a) Aviso;
- b) Acionamento;
- c) Partida;
- d) Deslocamento;
- e) Reconhecimento;
- f) Planejamento;
- g) Estabelecimento;
- h) Operação (ações de socorro);
- i) Controle;
- j) Inspeção final/rescaldo;
- k) Desmobilização/Retorno.

9.4.2 As ações necessárias em cada fase de socorro estão estabelecidas no Manual de Combate a Incêndio aprovado pela Corporação e, por similaridade, podem ser aplicadas a todos os tipos de ocorrências.

9.5 Comunicações Operacionais

9.5.1 A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação é responsável por providenciar a infraestrutura necessária ao funcionamento dos meios de comunicação operacional, adotar medidas para garantir a segurança da informação e impedir possíveis violações no sistema.

9.5.2 O COMOP por meio da COCB é responsável por regular e operacionalizar a comunicação operacional, otimizar o fluxo de informações e garantir a celeridade das ações de resposta.

9.5.3 Cada bombeiro militar, operador ou usuário do sistema de comunicação operacional, deve utilizá-lo com zelo e responsabilidade, sabedor de que toda ação processada via sistema gera dados que retroalimentam os órgãos de planejamento e controle.

9.6 Comunicação Social nas Operações

9.6.1 Todos os bombeiros militares, principalmente os de serviço, são importantes agentes de comunicação social no processo de preservação e fortalecimento da imagem institucional.

9.6.2 Caso não estejam presentes na cena os militares responsáveis por prestar informações públicas, o pessoal de serviço deve fornecer respostas adequadas e precisas aos questionamentos e atuar para manter, em níveis elevados, a credibilidade e a confiança da sociedade na Instituição.

9.6.3 Os bombeiros militares em serviço devem estar cientes e atentos ao risco de responsabilização judicial decorrente da divulgação não autorizada de imagens das pessoas envolvidas em ocorrências atendidas pela Corporação, sem prejuízo das medidas administrativas em caso de exposição não autorizada da imagem da Instituição.

9.7 Segurança nas Operações

9.7.1 As medidas de segurança nas ações do CBMDF devem compreender, basicamente, os seguintes aspectos, não restritivos:

- a) Elaboração de normas e procedimentos de segurança, relativos às operações;
- b) Treinamento e educação em segurança;
- c) Equipamento de proteção individual adequado ao risco e à atividade.

9.7.2 Os bombeiros militares devem preocupar-se com a própria segurança, assim como a dos companheiros de guarnição.

9.7.3 A segurança no serviço operacional é responsabilidade de todos e constitui uma premissa institucional.

CAPÍTULO X

10 PLANEJAMENTO DAS OPERAÇÕES

10.1 Planejamento Operacional

10.1.1 Os órgãos responsáveis pelo planejamento operacional são o Estado-Maior-Geral, ao estabelecer as Diretrizes e o Comando Operacional, ao elaborar o planejamento setorial.

10.1.2 O objetivo do planejamento é prever o poder operacional necessário para atender a um determinado evento, com base em todos os acontecimentos que, racionalmente, possam ser previstos. A depender da magnitude do evento, o planejamento deve ser desenvolvido de maneira integrada com o envolvimento dos órgãos de direção, apoio e execução.

10.1.3 O planejamento deve levar em consideração uma série de fatores que influenciam diretamente a tomada de decisão, entre os quais:

- a) população a ser atendida ou público estimado para o evento;
- b) hipótese de ocorrências a serem atendidas;
- c) histórico de eventos anteriores;
- d) extensão da área a ser atendida;
- e) demanda provável ou conhecida;
- f) característica predominante da arquitetura do local;
- g) condições de tráfego nas principais vias;
- h) tempo-resposta de unidades operacionais mais próximas; e
- i) ameaças, vulnerabilidades e pontos de risco.

10.1.4 O Centro de Inteligência apoiará o planejamento operacional por meio do levantamento de informações específicas a respeito dos eventos.

10.1.5 Os Planos de Operação e Ordens de Missão são documentos que expressam o resultado do planejamento de todas as ações a serem desencadeadas para o emprego dos recursos nos eventos demandados.

10.2 Planos de Operação

10.2.1 São planejamentos específicos para atuação em eventos que envolvam mais de três órgãos de execução ou necessitem do emprego de recursos dos órgãos de direção ou apoio.

10.2.2 Cada plano detalhará o evento quanto às características, condições de execução das missões e aos recursos a serem empregados e será assinado pelo Comandante-Geral ou Comandante Operacional, a depender dos órgãos envolvidos.

10.3 Ordens de Missão

Nos eventos considerados mais simples ou que envolvam o emprego de recursos de até três órgãos de execução, o planejamento será expresso por meio de uma Ordem de Missão assinada pelo Subcomandante Operacional, Chefe do EMOPE, Comandante do COESP, Comandantes dos COMARes ou Comandantes dos Grupamentos.

CAPÍTULO XI

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Normas de Emprego Operacional

11.1.1 As Normas de Emprego Operacional - NEO, complementares a esse Plano, deverão ser apresentadas ao Comando Geral pelo EMG, Comando Operacional ou DESEG de acordo com as demandas e respeitando as atribuições de cada órgão.

11.2 Prescrições Diversas

11.2.1 O EMG, COMOP ou DESEG, devem revisar ou elaborar os Manuais, Procedimentos Operacionais Padrão e Instruções Normativas, de acordo com o que preceitua este Plano de Emprego Operacional.

11.2.2 Os casos omissos a este plano serão tratados pelo Comandante-Geral do CBMDF.

11.2.3 Este Plano de Emprego entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA **BOMFIM** - Coronel QOBM/Comb.
Comandante-Geral

REFERÊNCIAS

- Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 – Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 – Lei de Organização Básica do CBMDF;
- Lei complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998;
- Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000 – Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal;
- Decreto n.º 23.015, de 11 de junho de 2002 – Altera itens do Regulamento de Segurança Contra Incêndio;
- Decreto n.º 23.154, de 9 de agosto de 2002, regulamenta a Lei nº 2747, de 20 de julho de 2001 – Das Infrações e Penalidades;
- Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002 – Lei de Remuneração dos Militares do DF;
- Instrução Normativa nº 1, de 1º de junho de 2004 – CBMDF.
- Portaria nº 29, de 30 de dezembro de 2008 – Adoção do Indicador de Tempo-Resposta;
- Portaria n.º 03 - CBMDF, de 19 de fevereiro de 2009 – Norma Reguladora nº 2/2008 – CBMDF, que define a Metodologia para Investigação de Incêndio e Explosão;
- Decreto n.º 30.258, de 6 de abril de 2009 – Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Serviço Voluntário;
- Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 - Dispõe Sobre os Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010 – Regulamenta o inciso I do art. 10-B da LOB;
- Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010 – Regulamenta o inciso II, do artigo 10-B, da LOB;
- Portaria nº 20 de 30 de julho de 2010 – Estudo da Matriz Operacional do CBMDF – Anexo único;
- Portaria nº 30, de 3 de dezembro de 2010 –Plano Estratégico CBMDF 2011-2016, publicada no Boletim-Geral nº 225, de 9 de dezembro de 2010;

Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011 –Regulamenta a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno - RIDE;

Portaria nº 53, de 15 de julho de 2011 – Extinção, criação e regulamentação de escalas de serviço operacional;

Portaria nº 55, de 19 de julho de 2011 – Aprova a Política do CBMDF;

Instrução Normativa 19/2016 – COMOP, publicada no BG nº 180, de 22 setembro de 2016 – Estabelece a Matriz de Recursos Operacionais do COMOP.

ANEXOS

ANEXO A -

NORMA DE EMPREGO OPERACIONAL REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DOS

ATENDIMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1. Estrutura geral da classificação dos atendimentos do CBMDF

As cinco instâncias que classificam o atendimento do CBMDF se relacionam conforme a estrutura da imagem abaixo.

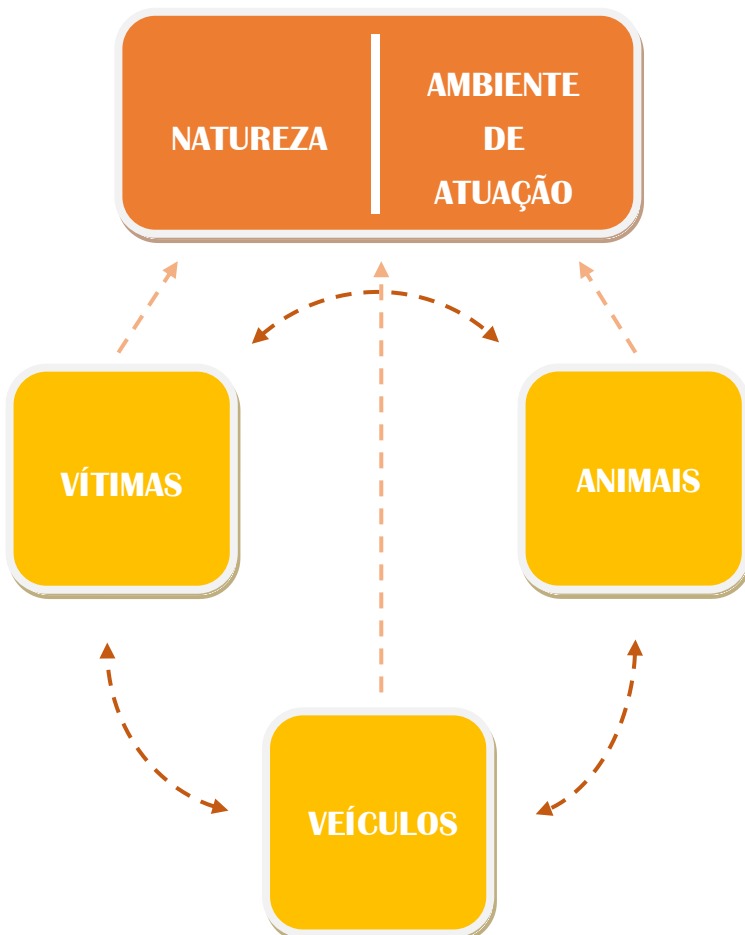


Figura 1: Inter-relação estrutural das instâncias de classificação.

Há uma interdependência entre essas cinco instâncias, mas as relativas a natureza e ambiente de atuação têm um papel de destaque, por serem parte fundamental de todos os tipos de atendimento. Além disso, uma está incompleta sem a outra, isto é, não existe classificação sem natureza ou sem ambiente de atuação.

1.1 Instância natureza

A natureza relaciona o serviço prestado ao fato ocorrido e é constituída de três níveis hierárquicos: Grupo, Subgrupo e Espécie, sendo esse último o nível mais similar à antiga natureza do sistema SGO. Ao todo temos cinco grupos de natureza: Incêndio, Emergência Médica, Operação e Atividade Preventiva, conforme pode ser visto nas figuras 2a até 2e.

Grupo	Subgrupo	Espécie
Acidente com veículo	Geral	pessoa atropelada
		animal atropelado
		choque ou colisão de veículo
		queda de vítima do veículo
		capotamento ou tombamento de veículo
		saída da via ou submersão
		veículo à deriva ou descontrolado
		<i>outro tipo de acidente com veículo</i>

Figura 2a: Grupo Acidente com veículo.

Grupo	Subgrupo	Espécie
Incêndio	Estrutural	incêndio interno à estrutura
		incêndio externo à estrutura
		<i>outro tipo de incêndio estrutural</i>
	Em recinto aberto	incêndio em vegetação
		incêndio em objetos no chão
		<i>outro tipo de incêndio a céu aberto</i>
	Veicular	incêndio em veículo (classe/subclasse/tipo Equipamento)
	Perícia	perícia de incêndio

Figura 2b: Grupo Incêndio.

Grupo	Subgrupo	Espécie
Emergência Médica	Por Causa Clínica	relacionada a álcool
		relativa a drogas (exceto álcool)
		alteração glicêmica
		alteração na pressão arterial
		complicação cardíaca
		complicação gestacional
		complicação respiratória
		crise convulsiva
		dor abdominal
		emergência psiquiátrica
		hemorragia clínica
		parada cardiorrespiratória
		parto
		remoção hospitalar
		síncope
		suspeita de acidente vascular encefálico (AVE)
		<i>outro tipo de emergência médica por causa clínica</i>
	Por Causa Externa	agressão física
		causada por animal
		choque elétrico
		ferimento por arma branca
		ferimento por arma de fogo
		ferimento causado por máquina ou equipamento
		ferimento diverso (exceto armas ou equipamento)
		fratura/luxação/entorse
		intoxicação por inalação
		intoxicação por ingestão
		obstrução de vias aéreas por corpo estranho (OVACE)
		queda da própria altura
		queda de plano elevado
		queimadura
		suspeita de traumatismo Cranioencefálico (TCE)
		suspeita de traumatismo Raquimedular (TRM)
<i>outro tipo de emergência médica por causa externa</i>		

Figura 2c: Grupo Emergência Médica.

Grupo	Subgrupo	Espécie
Operação	Com Produto Perigoso	explosivo
		vazamento de combustível/óleo
		vazamento de GLP
		vazamento de produto biológico
		vazamento de produto nuclear
		vazamento de produto químico
		vazamento de produto radiológico
		<i>outro tipo de operação com produto perigoso</i>
		De Busca e Salvamento
	animal em situação de risco	
	averiguação ou captura de insetos	
	averiguação ou corte de árvore	
	busca a desaparecido ou cadáver	
	desabamento, desmoronamento ou área em risco	
	pessoa arrastada por água	
	pessoa em risco de queda	
	pessoa confinada ou prensada	
	pessoa ferida por máquina (classe/subclasse/tipo)	
	soterramento ou área em risco	
	tentativa de suicídio (anotar modo na Ficha)	
	<i>outro tipo de operação de busca e salvamento</i>	
	Delitos	delito contra a pessoa
		delito contra o patrimônio ou propriedade
		delito contra a organização do trabalho
		religioso
		contravenções penais e leis especiais
		delito de ordem pública
		<i>outro tipo de delito</i>
	Integrada de Segurança	operação Aeroporto
		operação Dragão (N.Custódia/Papuda/Feminino)
		operação Gerente (refém)
		operação Iguana (criança ou adolescente)
		operação Petardo (bomba)
		<i>outro tipo de operação integrada de segurança</i>
	Serviço Prestado	busca de equipamento
		coleta de leite humano
colocação de adriça		
embarcação à deriva		
esgotamento		
<i>outro tipo de serviço prestado</i>		

Figura 2d: Grupo Operação.

Grupo	Subgrupo	Espécie
Atividade preventiva	Contra Incêndio	análise de projetos
		vistoria
		ROA - reconhecimento operacional de área
		<i>outro tipo de atividade preventiva contra incêndio</i>
	Educativa	apoio em treinamentos/instruções
		bombeiros nas quadras
		exposição de materiais e equipamentos
		palestra de prevenção de acidentes domésticos
		palestra de prevenção de acidentes no trabalho
		palestra de prevenção e combate a incêndio
		palestra de primeiros socorros
		recebimento de visita em unidade do CBMDF
		reconhecimento operacional
		simulado de evacuação
		<i>outro tipo de atividade preventiva educacional</i>
		Em Evento
	feira/exposição	
	governamental	
	operação presença	
	prevenção aquática	
	manifestação pública	
	religioso	
	show/festa/comício	
	social/beneficente	
	solenidade/cerimônia/formatura	
	<i>outro tipo de atividade preventiva em evento</i>	

Figura 2e: Grupo Atividade preventiva.

É importante frisar que essa classificação tem foco no atendimento, que é associado a cada viatura deslocada para o socorro, mas também é possível usar classificações transversais (que independem da estrutura hierárquica que direciona as instâncias). A Figura 3 apresenta um conjunto de campos que estarão disponíveis para todos os tipos de atendimentos realizados. Em conjunto com as demais instâncias, essas informações permitirão diagnósticos mais completos dos que os viáveis atualmente.

A ocorrência atendida apresentou características de:

- Acidente em ambiente domiciliar
- Suspeita de agressão física
- Suspeita de violência sexual
- Suspeita de maus tratos ou cárcere

Figura 3: Informações complementares relativas ao fato ocorrido.

Também é possível que uma mesma viatura atue em mais de um segmento. Até o presente momento essas informações ficam completamente perdidas e o máximo que é possível inferir é um único tipo de atendimento, relacionado ao tipo de emprego da viatura (UR, por exemplo). Para contornar essa limitação também haverá informações transversais relacionadas com a atuação de cada viatura deslocada, conforme ilustra a Figura 4:

A VTR atuou nas atividades relacionadas com:

<input type="checkbox"/> Incêndio	<input type="checkbox"/> Emergência médica
<input type="checkbox"/> Produto perigoso	<input type="checkbox"/> Busca e salvamento
<input type="checkbox"/> Delito	<input type="checkbox"/> Atividade preventiva DESEG
<input type="checkbox"/> Perícia	<input type="checkbox"/> Atividade preventiva COMOP
<input type="checkbox"/> Não houve atuação	<input type="checkbox"/> Viatura não deslocou

Número de militares na VTR:

Figura 4: Informações complementares relativas à atuação em múltiplos segmentos.

1.2 Instância ambiente de atuação

O ambiente de atuação relaciona o serviço prestado ao local onde se dá a maior parte da atuação da equipe de socorro relacionada à viatura (atendimento) e está constituído de três níveis hierárquicos: Classe, Subclasse e Tipo. Ao todo havia quatro classes: Edificação, Meio de transporte, Ambiente aquático e Ambiente terrestre. As mudanças em relação à portaria anterior são poucas. As figuras 5a-5h exibem a instância ambiente de atuação, cuja modificação proposta é exibida na classe Meio de transporte, que passa a ser chamada de Equipamento (Figura 5f), a fim de incluir outras possibilidades não relacionadas com veículos, não cobertas na classificação em vigor.

Classe 1	Subclasse	Tipo
Edificação	Com concentração de público	Academia de ginástica ou de dança ou similar
		Arquibancada, palanque, palco ou tenda
		Auditório, teatro ou similar
		Autódromo, cartódromo, velódromo ou similar
		Biblioteca ou similar
		Boate, casa de dança ou similar
		Casa de jogos
		Centro de convenções ou de exposições ou similar
		Cinema
		Circo ou similar
		Clube, salão de festas ou similar
		Estacionamento
		Estádio
		Exposição de animais
		Galeria de exposições ou similar
		Ginásio
		Hipódromo ou local de competições com animais
		Igreja, templo ou similar
		Museu
		Parque de diversões ou similar
		Playground ou similar
Sauna		
Outro		

Figura 5a: Classe Edificação, subclasse com concentração de público.

Classe 1	Subclasse	Tipo
Edificação	Comercial ou de prestação de serviços	Açougue, frigorífico, matadouro ou similar
		Agência bancária
		Agência de câmbio ou similar
		Agência de correios
		Agência de emprego, de atendimento ao cidadão ou similar
		Agência de veículos
		Agência de viagem, turismo ou similar
		Alfaiataria
		Aplicação de líquidos inflamáveis
		Armarinho, boutique ou similar
		Assistência técnica de eletro-eletrônicos
		Bar, boteco ou similar
		Barbearia, salão de beleza ou similar
		Café, cantina, lanchonete, restaurante ou similar
		Cartório
		Casa lotérica
		Chaveiro
		Comércio de fogos de artifício
		Copiadora, gráfica, reprografia ou similar
		Embarcadouro
		Empresa de segurança ou similar
		Empresa de transporte de passageiro ou de carga
		Empresa importadora ou exportadora
		Escritório
		Estacionamento aberto
		Estacionamento fechado com um pavimento
		Estacionamento fechado com mais de um pavimento
		Farmácia, perfumaria ou similar
		Feira aberta
		Funerária
		Galpão de lojas
		Lavanderia
		Limpeza com solventes
		Livraria, papelaria ou similar
		Loja de departamentos, tabacaria ou similar
		Marcenaria ou madeireira
		Mercadinho ou supermercado
		Mercearia, frutaria, sacolão ou similar
		Oficina ou conserto de veículos
		Oficina ou garagem de veículos
		Oficina retificadora de motores
		Padaria, panificadora ou similar
		Pier
		Pintura de letreiros
		Pintura e envernizamento por imersão
		Pintura por fluorcoating
		Posto de lavagem
		Shopping, galeria ou similar
		Videolocadora
		Outro

Figura 5b: Classe edificação, subclasse comercial ou de prestação de serviços.

Classe 1	Subclasse	Tipo	
Edificação	Depósito ou posto de venda	Algodão, tecido, estopa ou similar	
		Alimentos	
		Armazém, galpão ou similar	
		Borracha, pneu ou similar	
		Combustível ou outro líquido inflamável	
		Eletrodoméstico ou similar	
		Explosivo, munição ou similar	
		Ferro velho	
		GLP	
		Lubrificante	
		Madeira	
		Outro produto perigoso que não GLP	
		Plástico ou similar	
		Troca de óleo	
		Outro	
		Escolar	Colégio
			Creche
	Educandário ou escolinha		
	Específico para portadores de necessidades especiais		
	Faculdade ou universidade		
	Laboratório		
	Outro		
	Especial	Almoxarifado, arquivo público ou privado	
		Canteiro de obras	
		Central de processamento de dados (CPD)	
		Edificação mista comercial e residencial	
		Empresa de comunicação ou televisão	
		Estação de tratamento ou distribuição de água	
		Estação ou subestação de distribuição de energia elétrica	
		Estação transmissora e retransmissora	
		Estacionamento, garagem ou similar	
		Fábrica ou revenda de fogos de artifício ou artefato explosivo	
		Laboratório	
		Aterro, lixão, entulho ou similar	
		Parque de tancagem ou tanque isolado	
		Rádio	
		Terreno baldio, lote vago ou similar	
		Outro	
		Hospitalar	Clínica veterinária ou similar
	Consultório ou clínica		
	Hospital ou pronto-socorro		
	Policlínica, clínica ou similar		
Posto de saúde			
Outro			

Figura 5c: Classe edificação, subclasses depósito ou posto de venda, escolar, especial e hospitalar.

Classe 1	Subclasse	Tipo
Edificação	Industrial	Alcatrão
		Alimentícia ou de processamento de alimentos
		Armas e munições
		Asfalto, ceras, breu e piche
		Avicultura
		Bebidas gaseificadas e sucos
		Beneficiamento de algodão
		Beneficiamento de cereais e grãos
		Borracha e Pneus
		Carvão
		Colchões
		Curtumes, peles e couros
		Destilaria, refinaria, bebidas alcoólicas ou similar
		Eletroeletrônica
		Estofamento de móveis
		Extrusão de metais
		Fogos de artifício
		Fundições
		Gorduras, cebo, graxas e ceras
		Gráfica
		Hidroelétrica ou estação transformadora
		Látex e cola
		Madeira, cortiça
		Máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos
		Material de construção incombustível
		Metalúrgica
		Naval
		Papel
		Plástico
		Produtos corrosivos
		Produtos inflamáveis
		Produtos lácteos
		Produtos perigosos
		Produtos químicos
		Química
		Ração animal
		Refinarias
		Serrarias
		Siderúrgica
		Termoelétrica
		Têxtil, calçados e decoração
		Usinagem e Metalúrgica
		Vidro e seus produtos
Outro		

Figura 5d: Classe edificação, subclasse industrial.

Subclasse	Tipo
Institucional de segurança	Delegacia ou central de polícia
	Posto policial
	Quartel
	Outro
Residencial ou de permanência transitória	Albergue, pousada, hostel ou casa de cômodos
	Alojamento
	Asilo, casa geriátrica ou similar
	Camping
	Centro de reabilitação de deficiência física ou mental
	Centro de reabilitação de dependência química
	Convento ou mosteiro
	Hotel, apart hotel ou pousada
	Internato
	Motel
	Multifamiliar apartamento
	Multifamiliar casa
	Orfanato ou abrigo para menores
	Pensionato ou república
	Presídio ou instituição sócio-educativa
	Unifamiliar apartamento
Unifamiliar casa	
Outro	
Terminal de passageiros	Aeroporto
	Heliporto
	Porto
	Terminal ferroviário
	Terminal metroviário
	Terminal rodoviário
	Outro

Figura 5e: Classe edificação, subclasses institucional de segurança, residencial ou de permanência transitória e terminal de passageiros.

Classe 2	Subclasse	Tipo
Equipamento	Veículo Aéreo	Aeronave de asa fixa
		Aeronave de asa rotativa
		Asa delta
		Balão ou dirigível
		Drone
		Paraquedas, paraglider, parapente ou paramotor
		Outro
	Veículo Aquático	Barco, balsa, escalé ou similar
		Caiaque, canoa, remo ou outro sob tração humana
		Lancha ou iate
		Moto aquática (jetski)
		Navio
		Rebocador
		Outro
	Veículo Terrestre	Automóvel (1-9 passageiros)
		Bicicleta, triciclo ou quadriciclo (não motorizado)
		Bicicleta elétrica
		Caminhão
		Carreta ou treminhão
		Ciclomotor
		De tração animal
		Máquina agrícola
		Metrô
		Motocicleta
		Motoneta
		Ônibus
		Quadriciclo motorizado
		Skate, patins ou patinete
		Patinete elétrico
		Táxi
		Trator ou outro tipo de máquina agrícola
		Trailer ou motor-home
		Trem
		Triciclo motorizado
	Van, microônibus ou similar (10-20 passageiros)	
	Viatura de emergência, policial ou similar	
	Outro	
Máquina (não veicular)	Eletrodoméstico	
	Elevador	
	Guindaste ou grua	
	Equipamento de construção civil	
	Equipamento agrícola	
	Prensa	
Outro		

Figura 5f: Classe Equipamento.

Classe	Subclasse	Tipo
Ambiente aquático	Geral	Açude, barragem ou represa
		Balde ou tanque
		Cachoeira
		Cacimba
		Cisterna
		Lago ou lagoa
		Mar
		Piscina
		Reservatório elevado (caixa d'água)
		Rio, riacho ou córrego
		Outro

Figura 5g: Classe Ambiente aquático.

Classe	Subclasse	Tipo
Ambiente terrestre	Superficial	APA
		Arborização pública/urbana
		Beco
		Calçada
		Ciclovía
		Cultura agrícola, monocultura ou similar
		Escadaria
		Parque
		Ponte ou passarela
		Praça
		Reflorestamento de Eucalyptus e Pinus
		Via rural (estrada ou rodovia, inclusive seu acostamento)
		Via urbana (rua, avenida ou travessa)
		Vegetação Bioma Cerrado (ou mata de galeria, vereda, ...)
		Outro
		Subterrâneo
	Galeria	
	Subsolo	
	Túnel	
	Outro	

Figura 5h: Classe Ambiente terrestre.

A Figura 6 apresenta um resumo das instâncias núcleo da nova classificação.

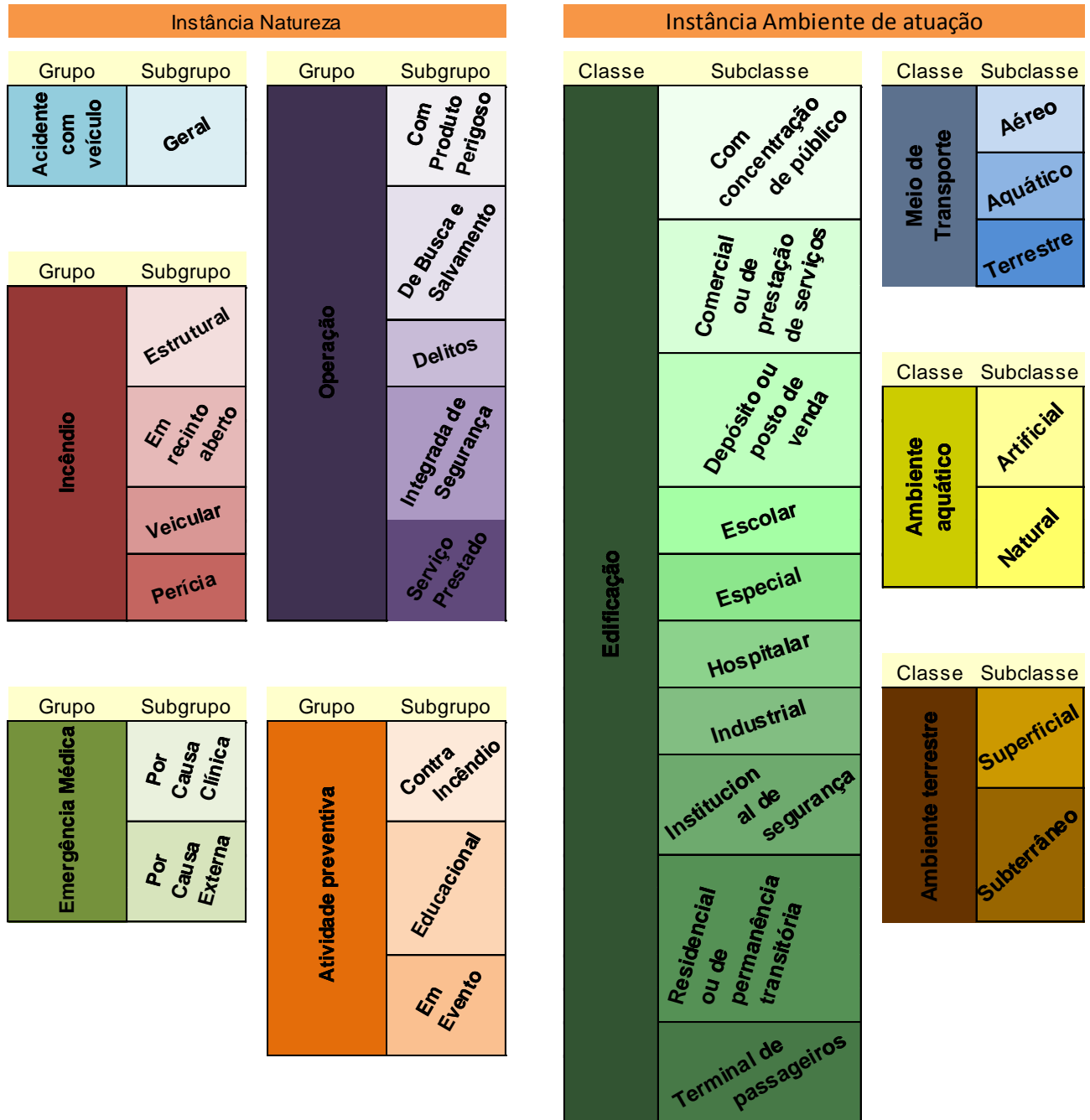


Figura 6: Instâncias núcleo.

2. Instâncias complementares

A Portaria de 2017 trouxe três instâncias complementares, devido ao fato de que alguns atendimentos envolvem vítimas, animais ou veículos. São elas:

- Pessoas envolvidas;
- Veículos envolvidos;
- Animais envolvidos.

A Figura 7 ilustra essas instâncias na forma publicada na Portaria de 2017.

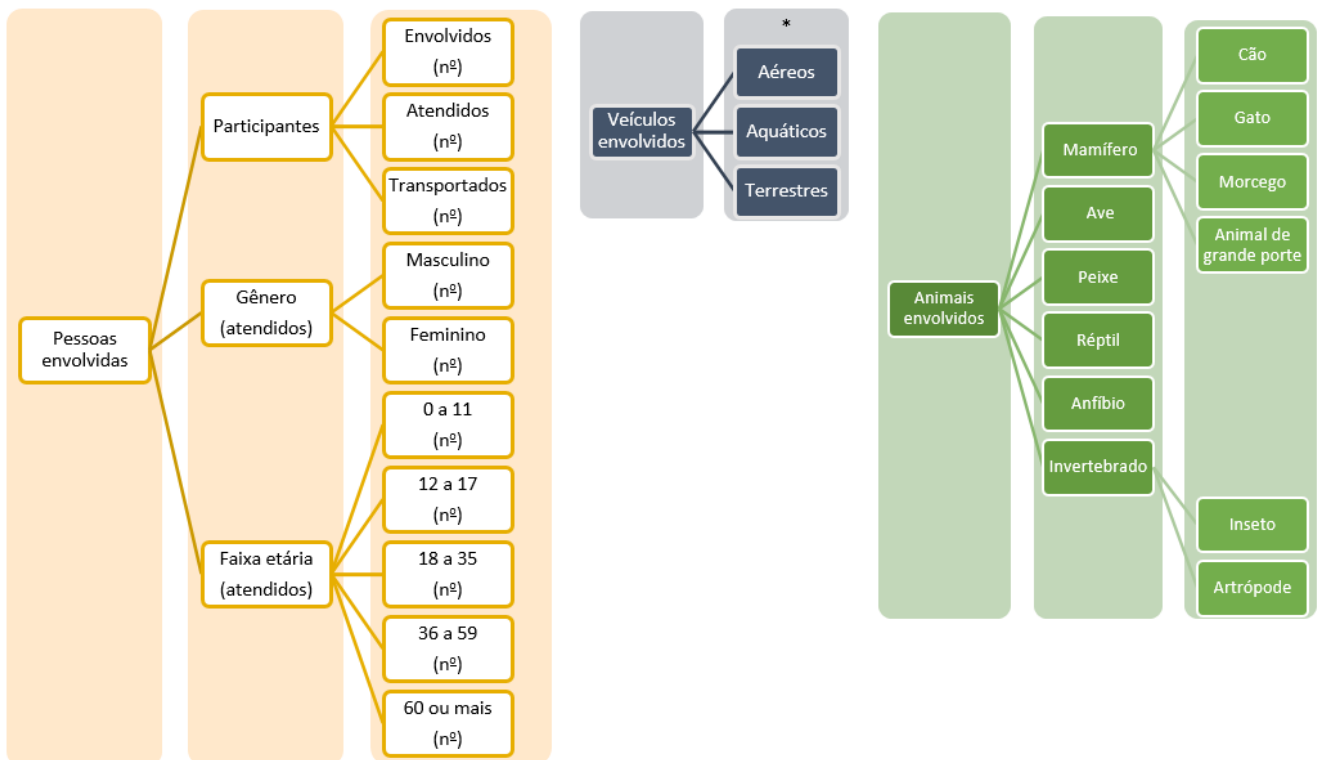


Figura 7: Instâncias complementares.

3. Últimas considerações

O objetivo final, para a Corporação, é ser capaz de extrair informações relevantes para o aperfeiçoamento do serviço prestado. Tal necessidade não é apenas uma questão de modernização, mas de sobrevivência como instituição. É de suma importância que, uma vez validadas as modificações na classificação dos atendimentos do CBMDF, bem implementados os novos modelos relacionados às etapas anteriores e posteriores à classificação, as equipes de atendimento sejam submetidas a um treinamento específico para o preenchimento dessas informações. Além disso, devem ser desenvolvidos protocolos de auditoria periódica objetivando confirmar que as informações que estão sendo recebidas pelos especialistas que lidam com os dados correspondam à realidade.

Nesse sentido, inclui-se aqui um diagrama ilustrando de forma representativa as fases do atendimento operacional do CBMDF, a fim de evidenciar sua complexidade, apelando para o esforço na direção das mudanças que vêm sendo desenvolvidas nas Políticas de Atendimento e Despacho, iniciadas em 2015, sejam finalizadas, para melhor atender à sociedade.

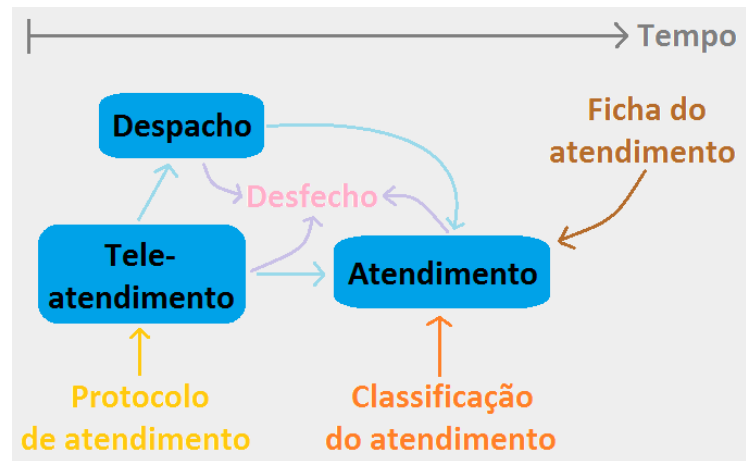


Figura 8: Inter-relação das fases do atendimento operacional.

Uma vez consolidadas as ações e fases descritas na Figura 8, a inteligência institucional no que se refere à tomada de decisões guiada pelos dados do atendimento atingirá parâmetros nunca vivenciados no CBMDF.

ANEXO B -
NORMA DE EMPREGO OPERACIONAL REFERENTE A MATRIZ OPERACIONAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1. INTRODUÇÃO

A presente norma tem por objetivo apresentar a Matriz Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, definindo os limites geográficos de atuação de cada um dos Grupamentos subordinados ao Comando Operacional.

A demarcação das poligonais (limites) considerou os seguintes aspectos:

- Indicador Tempo-Resposta;
- Referências naturais e artificiais; e
- Limite das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP).

1.1. INDICADOR TEMPO-RESPOSTA

O indicador Tempo-Resposta foi instituído no CBMDF pela Portaria nº 29, de 30 de dezembro de 2008 e publicada no Boletim Geral n.º 246, de 31 de dezembro de 2008 e estabelece que:

Art. 2º (...)Tempo-Resposta é o intervalo de tempo entre o acionamento e a chegada da primeira viatura de socorro ao local da ocorrência.

(...)

Art. 3º As fases, para mensuração da resposta às emergências, ficam estabelecidas da seguinte maneira:

I – atendimento da 1ª chamada telefônica na CIADE (T0);

II – transferência da chamada para a mesa de despacho de ocorrências (T1);

III – aviso à Unidade Operacional ou VTR que irá atender à emergência (T2);

IV – início do deslocamento da VTR para o local da emergência (T3);

V – chegada à cena (T4);

VI – término da operação (T5);

VII – disponibilização da Viatura para outra ocorrência (T6).

Parágrafo único. O Tempo-Resposta será exatamente o tempo de chegada à cena subtraído do tempo de transferência da chamada para a mesa de despacho de ocorrências (TR = T4-T1).

Art. 4º Os indicadores específicos, desejáveis de serem alcançados, para as respostas às emergências serão os seguintes:

I – para **combate a incêndio em edificações e meios de transporte (estruturais): 8 (oito) minutos em 90% das ocorrências;**

II – para **atendimento pré-hospitalar e salvamento: 8 (oito) minutos em 80% das ocorrências.**

Art. 5º As ocorrências a que se refere o inciso II do artigo anterior são todas aquelas que, em tese, indiquem risco imediato à vida.

(...). (Grifo nosso).

A aplicação do indicador considerou os eventos em áreas urbanas onde há uma massificação das ocorrências de incêndio estrutural, salvamento e atendimento pré-hospitalar.

1.2. REFERÊNCIAS NATURAIS E ARTIFICIAIS

De modo a proporcionar fácil percepção quanto ao início e término, em qualquer ponto da poligonal, foram escolhidos pontos visíveis como referência.

Deste modo, as áreas foram ajustadas para coincidir com as divisas naturais (rios, ribeirões, córregos, lagos, parques, florestas etc.) e artificiais (estradas, rodovias, divisas por cercado ou muro, quadras residenciais etc.).

Há linhas imaginárias definidas por coordenadas geográficas em casos específicos, uma vez que o ponto visível mais próximo aumentava ou diminuía, em grande escala, a área demarcada prejudicando assim o tempo-resposta.

1.3. REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em 2015 o Distrito Federal foi dividido em 4 Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) com vistas à execução de políticas de segurança pública e defesa social voltadas para a redução dos crimes contra a vida e o patrimônio, a diminuição de vulnerabilidades sociais às violências e a melhoria dos serviços de segurança pública prestados pelo estado, por meio de programas preventivos.

As RISP's receberam as seguintes nomenclaturas:

- RISP Metropolitana;
- RISP Oeste;
- RISP Leste; e
- RISP Sul

Cada região corresponde a um Comando de Área (COMAR) do CBMDF e, portanto, via de regra, os limites de atuação dos Grupamentos – bem como dos Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil – devem se limitar à respectiva RISP.

Entretanto, haja vista a proximidade com os limites de outras RISP e com base no Indicador Tempo-Resposta, as unidades SIERRA III/BR-060, 6º GBM/Núcleo Bandeirante e 21º GBM/Riacho Fundo I tiveram as respectivas áreas de atuação ampliadas para além dos limites da Região Sul, passando a atuar também na RISP Oeste e Metropolitana. Já a unidade 19º GBM/Candangolândia teve a sua respectiva área de atuação ampliada para além dos limites da Região Sul, passando a atuar também na RISP Metropolitana.

2. MATRIZ OPERACIONAL

2.1. VISÃO PANORÂMICA

Os Grupamentos especializados – de Busca e Salvamento (GBS), de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano (GPCIU), de Proteção Civil (GPCIV), de Proteção Ambiental (GPRAM), de Aviação Operacional (GAVOP) e de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar (GAEPH) – não possuem área de atuação geográfica definida, podendo atuar em todo o Distrito Federal em apoio especializado aos Grupamentos de Multiemprego.

Assim, considerando apenas os grupamentos de multiemprego existentes e aqueles em vias de implantação, o resultado foi o seguinte:

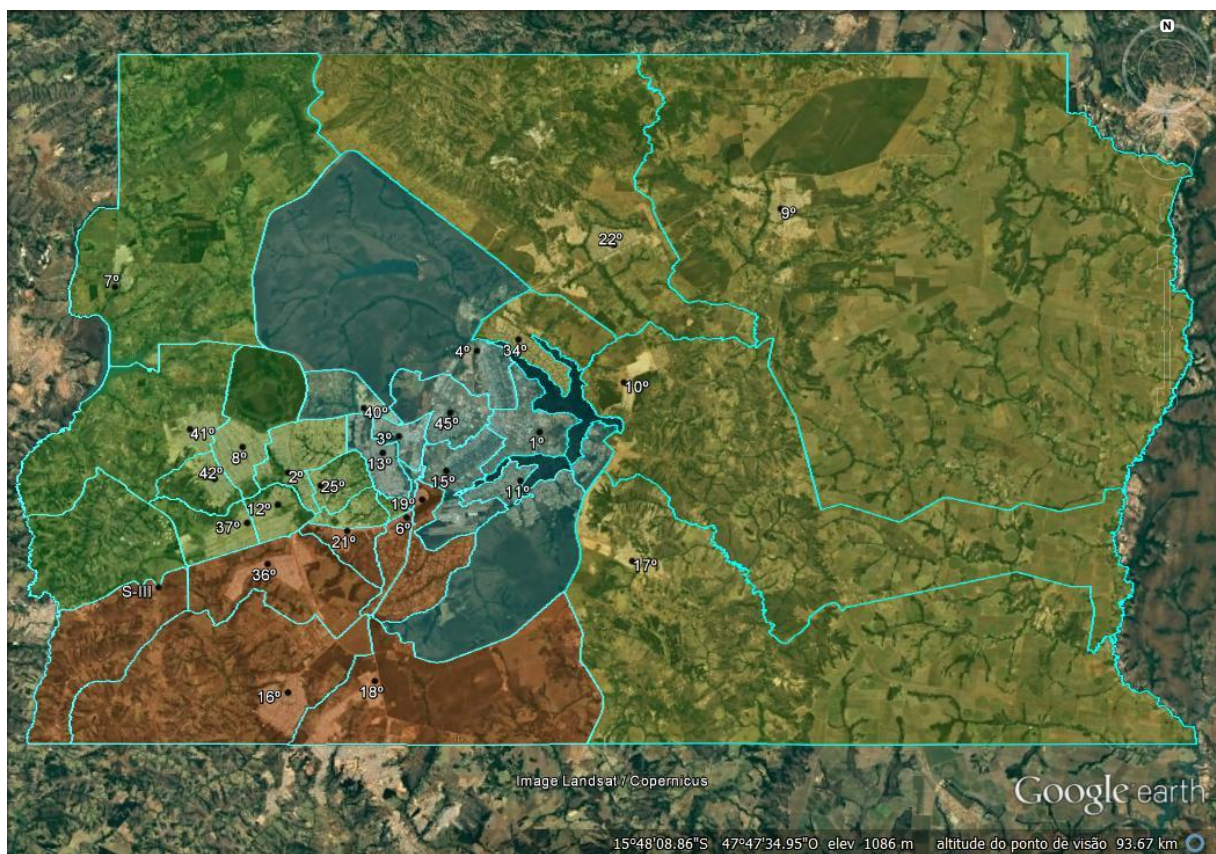


Figura 1: Visão Panorâmica do Distrito Federal.

- **ÁREA AZUL:**

- Região Integrada de Segurança Pública Metropolitana;
- Comando de Área I:
 - ✓ 1º GBM/Brasília;

- ✓ 3º GBM/Setor de Indústria e Abastecimento;
 - ✓ 4º GBM/Asa Norte;
 - ✓ 11º GBM/Lago Sul;
 - ✓ 13º GBM/Guará I;
 - ✓ 15º GBM/Asa Sul;
 - ✓ 40º GBM/Estrutural;
 - ✓ 45º GBM/Sudoeste.
- **ÁREA VERDE:**
 - Região Integrada de Segurança Pública Oeste;
 - Comando de Área II:
 - ✓ 2º GBM/Taguatinga;
 - ✓ 7º GBM/Brazlândia;
 - ✓ 8º GBM/Ceilândia;
 - ✓ 12º GBM/Samambaia;
 - ✓ 25º GBM/Águas Claras;
 - ✓ 37º GBM/Samambaia Centro;
 - ✓ 41º GBM/Setor de Indústria Ceilândia;
 - ✓ 42º GBM/Setor P Sul;
 - ✓ Sierra III/BR-060.
- **ÁREA AMARELA:**
 - Região Integrada de Segurança Pública Leste;
 - Comando de Área III:
 - ✓ 9º GBM/Planaltina;
 - ✓ 10º GBM/Paranoá;
 - ✓ 17º GBM/São Sebastião;
 - ✓ 22º GBM/Sobradinho I; e
 - ✓ 34º GBM/Lago Norte.
- **ÁREA LARANJA:**
 - Região Integrada de Segurança Pública Sul;
 - Comando de Área IV:
 - ✓ 6º GBM/Núcleo Bandeirante;
 - ✓ 16º GBM/Gama;
 - ✓ 18º GBM/Santa Maria;
 - ✓ 19º GBM/Candangolândia;

- ✓ 21º GBM/Riacho Fundo I;
- ✓ 36º GBM/Recanto das Emas Centro.

2.2. DESCRIÇÃO DAS POLIGONAIS:

2.2.1. A descrição das áreas segue o sentido horário;

2.2.2. INCLUSIVE: segue e pertence;

2.2.3. EXCLUSIVE: segue, mas não pertence;

2.2.4. As unidades estão agrupadas por Comando de Área (COMAR);

2.2.5. O Lago Paranoá segue EXCLUSIVE a todos os grupamentos de multiemprego, haja vista a localização estratégica do GBS, unidade especializada em salvamento aquático.

COMAR-I 1º GBM – BRASÍLIA



Figura 2: Área de atuação do 1º GBM/Brasília.

A. Parte da Barragem do Lago Paranoá e segue EXCLUSIVE pela EPCT (DF-001) até o Posto Policial (BPRV/PMDF);

- B.** Segue INCLUSIVE pela EPCT (DF-001) até INCLUSIVE o balão de acesso à EPJK (DF-027);
- C.** Segue INCLUSIVE pela EPJK (DF-027), contornando o complexo viário da EPDB (DF-025) até INCLUSIVE a Ponte JK;
- D.** Segue EXCLUSIVE o Lago Paranoá e a Ponte Costa e Silva até EXCLUSIVE a Ponte Presidente Médici;
- E.** Segue EXCLUSIVE a via Presidente Médici e Complexo Viário da L4 Sul (Avenida das Nações), sentido L2 Sul até EXCLUSIVE a quadra 610 Sul;
- F.** Segue EXCLUSIVE a via entre as quadras 600/800 até a via Costa e Silva (SGAS Q. 603/602);
- G.** Segue INCLUSIVE pela via Costa e Silva, contornado INCLUSIVE o viaduto e a via L2 Sul até faixa de pedestre entre SQS 402 e o SAUS Q.6;
- H.** Segue EXCLUSIVE pela SQS 402, 202, 102, 302, 502, 702, contornado INCLUSIVE o comércio local da 202, complexo viário do Eixão (DF-002) e Eixos L e W, o comércio local da 102 e 302 até INCLUSIVE o balão da W5 Sul;
- I.** Segue INCLUSIVE pela via W5 Sul até INCLUSIVE o balão da via S2;
- J.** Segue EXCLUSIVE pela via S2 contornando INCLUSIVE o estacionamento do Centro de Convenções Brasil 21, seguindo INCLUSIVE pela via S1, EXCLUSIVE pelo estacionamento da Torre de TV, INCLUSIVE pela via N1 até o acesso à via W5 Norte;
- K.** Segue INCLUSIVE pela via W5 Norte até o INCLUSIVE o balão da SQN 702;
- L.** Segue INCLUSIVE pela via de ligação da 702, 502, 302, 102, 202 e 402, contornando INCLUSIVE o comércio local da 102 e 202 até a via L2 Norte;
- M.** Segue INCLUSIVE pelas vias N4 Norte e L3 Norte até o Hospital Veterinário – UnB;
- N.** Segue INCLUSIVE o Hospital Veterinário - UnB e EXCLUSIVE a Estação de tratamento de esgoto da CAESB até o Lago Paranoá;
- O.** Segue EXCLUSIVE pelo Lago Paranoá e INCLUSIVE a Ponte JK margeando EXCLUSIVE o Lago Paranoá até a Barragem do Lago Paranoá.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Setor Comercial Sul e Norte;
- Setor de diversões Sul e Norte;
- Setor Bancário Sul e Norte;
- Setor de Autarquias Sul e Norte;
- Setor Hoteleiro Sul e Norte;
- Setor de Radio e Televisão Sul e Norte;

- Setor de Clubes Sul e Norte;
- Universidade de Brasília – UNB;
- Ponte JK;
- Setor de Embaixadas Sul, até a Ponte Presidente Médici;
- Lago Sul: QI 26, 27, 28, 29 e SH Dom Bosco.
- EPJK (DF-027);
- EPDB (DF-025): do viaduto da EPJK (DF-027) até a EPCT (DF-001);
- EPCT (DF-001): do balão da EPJK (DF-027) até o Posto Policial;
- Eixo Monumental, até a Torre de TV;
- Hospitais: IHBB, HRAN e Sarah;

COMAR-I

3º GBM – SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO



Figura 3: Área de atuação do 3º GBM/Setor de Indústria e Abastecimento.

- A.** Parte da passarela em frente a QE 01 (Guará I) e segue EXCLUSIVE a EPTG (DF-085) contornando EXCLUSIVE o SH Lúcio Costa até o STRC Trecho 2;
- B.** Segue EXCLUSIVE o STRC Trecho 2 até à junção com o Trecho 3 e 4;
- C.** Segue INCLUSIVE o STRC Trecho 4 até a EPCL (DF-095);

- D. Segue EXCLUSIVE a EPCL (DF-095) até a passarela da Cidade do Automóvel;
- E. Segue INCLUSIVE a EPCL (DF-095) até INCLUSIVE o viaduto Ayrton Senna;
- F. Segue EXCLUSIVE a EPIA (DF-003) até o complexo viário de acesso ao SIA;
- G. Segue INCLUSIVE o complexo viário de acesso ao SIA Trecho 01 e EPIG (DF-011) até passarela da Octogonal;
- H. Segue INCLUSIVE as vias EPIG (DF-011) e EPIA (DF-003) até o retorno próximo à saída da Rodoviária Interestadual de Brasília;
- I. Segue INCLUSIVE a EPIA (DF-003) e marginal de acesso ao Park Shopping até viaduto do Metrô;
- J. Segue EXCLUSIVE os limites do metrô até o Córrego Guará;
- K. Segue EXCLUSIVE o córrego Guará até a passarela da EPTG (DF-085), em frente a QE 01 do Guará.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Setor de Indústria e Abastecimento;
- Setor de Oficinas Sul;
- Viaduto Ayrton Senna;
- EPIA (DF-003): do viaduto do Octogonal até a linha do metrô;
- EPCL (DF-095): do viaduto Ayrton Senna até a passarela enfrente à Cidade do Automóvel;
- EPTG (DF-085): da passarela enfrente à QE-01 do Guará I até o viaduto do Octogonal.

COMAR-I

4º GBM – ASA NORTE

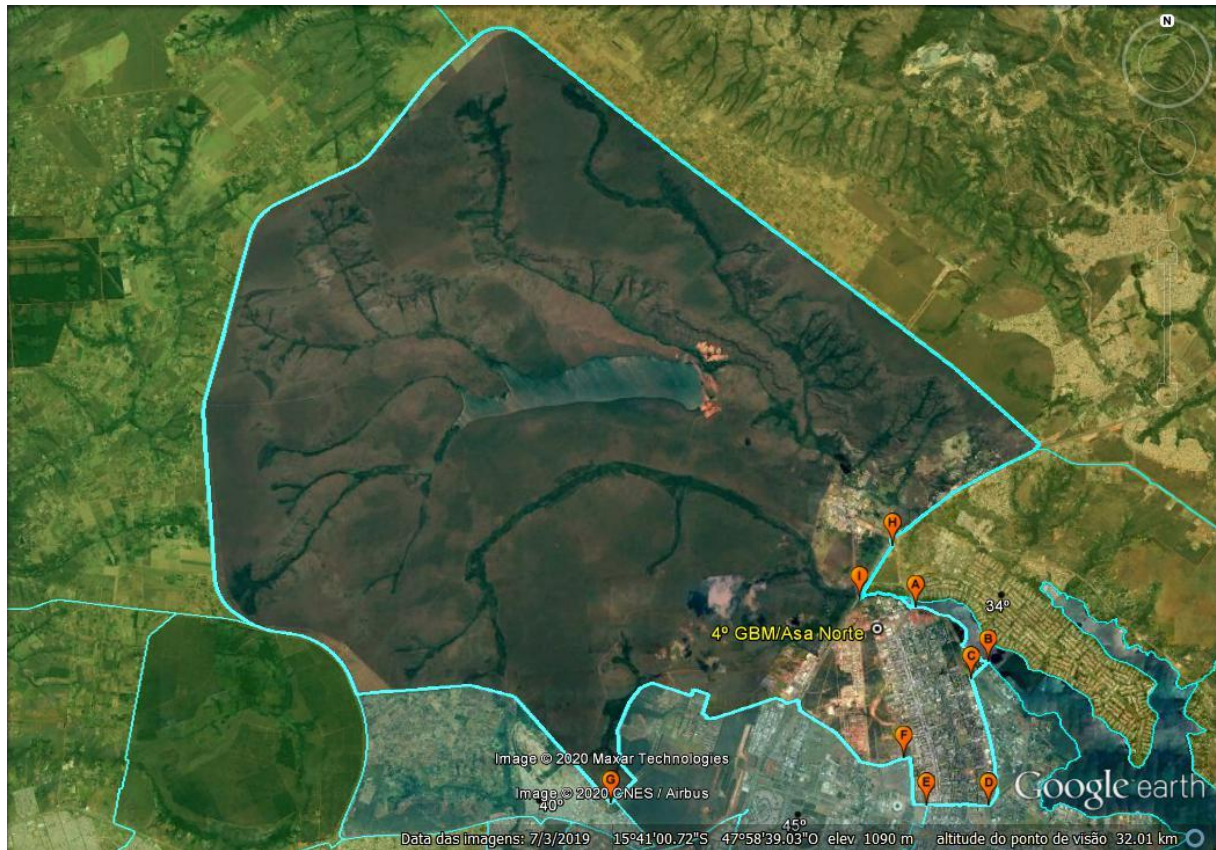


Figura 4: Área de atuação do 4º GBM/Asa Norte.

- A.** Parte da Ponte Bragueto e segue EXCLUSIVE o Lago Paranoá até a Estação de Tratamento de Esgoto da CAESB - SCEN trecho 3;
- B.** Segue INCLUSIVE a Estação de Tratamento de Esgoto da CAESB e EXCLUSIVE o Hospital Veterinário UnB até a via L3 Norte, altura da quadra 611;
- C.** Segue EXCLUSIVE pela via L3 Norte até a L2 Norte;
- D.** Segue EXCLUSIVE pela via de ligação da 402, 202, 102, 302, 502 e 702 até o balão da via W5 Norte, contornando EXCLUSIVE o comércio local da 202 e 102;
- E.** Contorna INCLUSIVE o Colégio Militar de Brasília e segue INCLUSIVE pela SRPN Trecho 1 até o cruzamento de acesso à W6 Norte;
- F.** Segue EXCLUSIVE pelas vias SRPN trecho 1 e 2, EPAA (DF-010), SMC-RCG até a EPAC (DF-097), contornando EXCLUSIVE o Complexo Viário da EPIA (DF-003) e o complexo de Regimento de Cavalaria e Guarda do Exército Brasileiro;
- G.** Segue EXCLUSIVE a EPAC (DF-097), EPCT (DF-001) e EPIA (DF-003) até EXCLUSIVE o Complexo Viário do Torto;
- H.** Segue INCLUSIVE a EPIA (DF-003) até a ponte sobre o Ribeirão Bananal; e
- I.** Segue INCLUSIVE o Ribeirão Bananal e EXCLUSIVE o Lago Paranoá até INCLUSIVE a Ponte do Bragueto.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Parque Nacional de Brasília;
- Granja do Torto;
- Setor de Oficinas Norte;
- Setor Habitacional Noroeste;
- Ponte do Bragueto;
- Parque Burle Marx;
- Clube de Ultraleve de Brasília;
- Barragem de Santa Maria;
- Parque Ecológico Água Mineral;
- Colégio Militar de Brasília (CMB);
- EPIA (DF-003): do viaduto do SAAN/SOF Norte até o balão do Torto;
- Eixão Norte (DF-002): até o HRAN.

COMAR-I**11º GBM – LAGO SUL**

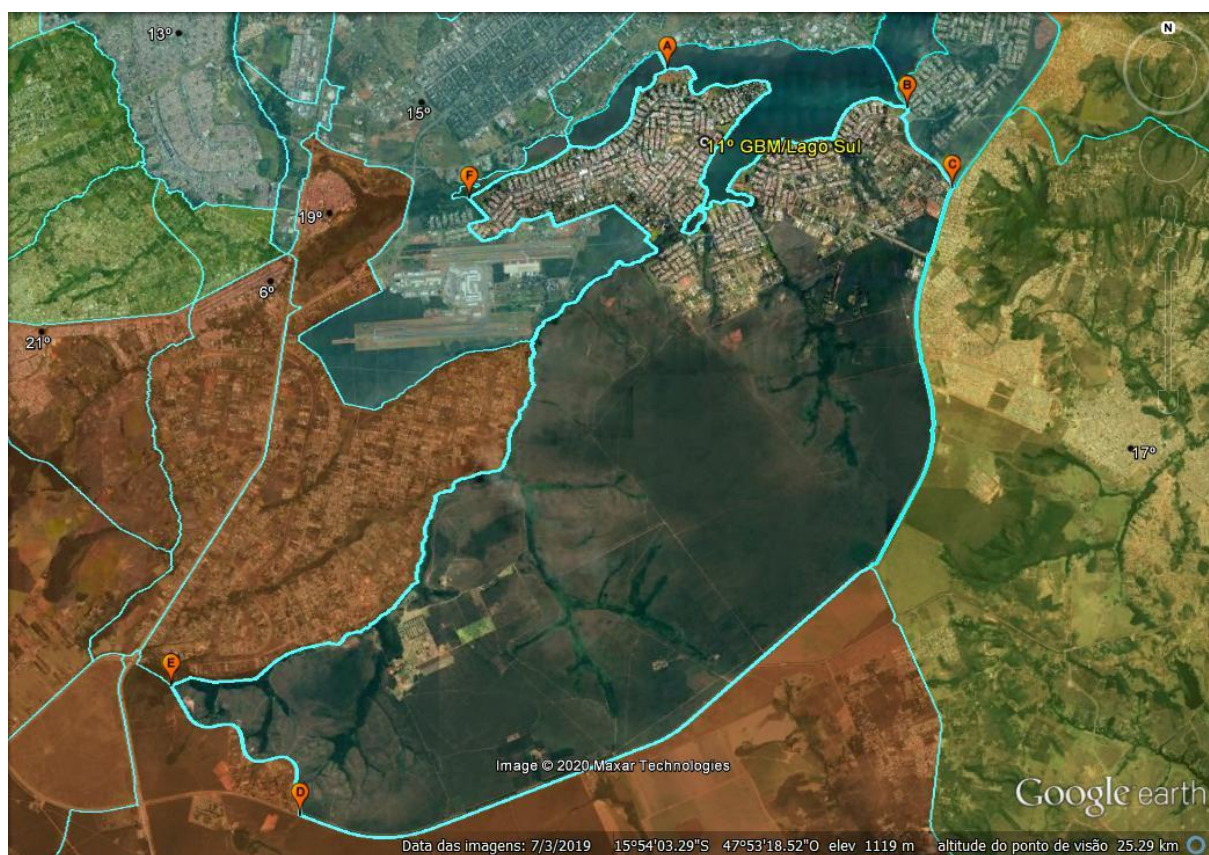


Figura 5: Área de atuação do 11° GBM/Lago Sul.

- A.** Parte da Ponte Costa e Silva e segue EXCLUSIVE o Lago Paranoá até a Ponte JK;
- B.** Segue EXCLUSIVE pela EPJK (DF-027), contornando EXCLUSIVE o complexo viário da EPDB (DF-025) até a EPCT (DF-001);
- C.** Segue EXCLUSIVE a EPCT (DF-001) até a linha férrea;
- D.** Segue EXCLUSIVE a linha férrea até o Ribeirão do Gama;
- E.** Segue INCLUSIVE o Ribeirão do Gama e EXCLUSIVE o Aeroporto, o 6° COMAR/AER e as quadras QI 01 e QL 02 até o Lago Paranoá; e
- F.** Segue EXCLUSIVE o Lago Paranoá e a Ponte Presidente Médici até INCLUSIVE a Ponte Costa e Silva.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Jardim Botânico de Brasília;
- Ponte Costa e Silva;
- Escola Fazendária;
- EPDB (DF-025): da QL 2/4 até o viaduto da EPJK (DF-027);
- EPVA (DF-035).

COMAR-I

13º GBM – GUARÁ I



Figura 6: Área de atuação do 13º GBM/Guará I.

- A.** Parte da passarela em frente a QE 01 (Guará I) e segue EXCLUSIVE a EPTG (DF-085) até o Córrego Guará;
- B.** Segue INCLUSIVE o Córrego Guará até à QE 46;
- C.** Segue EXCLUSIVE a área da TASA até a Rua da Lagoa (QE 46/54);
- D.** Segue EXCLUSIVE a Rua da Lagoa contornando EXCLUSIVE a SMPW Q.1 até o Córrego Vicente Pires;
- E.** Segue INCLUSIVE o Córrego Vicente Pires até a EPTG (DF-085); e
- F.** Segue INCLUSIVE a EPTG (DF-085) até EXCLUSIVE o Viaduto Israel Pinheiro;
- G.** Segue INCLUSIVE pela Rua 3 de Vicente Pires até a EPCL (DF-095);
- H.** Segue EXCLUSIVE pela EPCL (DF-095) contornando EXCLUSIVE o complexo viário da EPVL (DF-087) até a STRC Trecho 4;
- I.** Segue EXCLUSIVE pela STRC Trecho 4 até o entroncamento com o Trecho 2;
- J.** Segue INCLUSIVE pela STRC Trecho 2 contornando INCLUSIVE o S.H. Lúcio Costa e a EPTG (DF-085) até a passarela em frente a QE 01 do Guará I.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Super Quadras Brasília;

- Setor Habitacional Lúcio Costa
- Área do Jockey Club de Brasília;
- Vicente Pires: Ruas 1 e 3
- EPVL (DF-087);
- EPTG (DF-085): do viaduto Israel Pinheiro até a passarela da QE 01 do Guará I.

COMAR-I
15º GBM – ASA SUL



Figura 7: Área de atuação do 15º GBM/Asa Sul.

- A.** Parte da passarela do Octogonal e segue EXCLUSIVE a EPIG (DF-011) até a entrada do Parque da Cidade;
- B.** Segue EXCLUSIVE o Parque da Cidade até a saída para a W5 Sul;
- C.** Segue EXCLUSIVE pela via W5 Sul contornando EXCLUSIVE o balão da 902/702 e seguindo EXCLUSIVE pela 702, 502, 302, 102, 202 e 402, contornado EXCLUSIVE o comércio local da 302 e 102, complexo viário do Eixão (DF-002) e Eixos L e W, o comércio local da 202 até à via L2 Sul;
- D.** Segue EXCLUSIVE pela via L2 Sul sentido ponte Costa e Silva até via entre as entre as Quadras 600/800;

- E. Segue INCLUSIVE a via entre as Quadras 600/800 até a Avenida Presidente Médici;
- F. Segue INCLUSIVE a Avenida Presidente Médici, o Complexo Viário da L4 Norte (Avenida das Nações) e a Ponte Presidente Médici até o Lago Paranoá;
- G. Segue EXCLUSIVE o Lago Paranoá até a SHIS QL 02/04;
- H. Segue INCLUSIVE a SHIS QL 02 e QI 01 até a via principal da QI 01/03;
- I. Segue EXCLUSIVE a via principal da QI 01/03 contornando INCLUSIVE o 6º COMAR/AER e o Aeroporto Internacional de Brasília até o Ribeirão do Gama;
- J. Segue EXCLUSIVE o Ribeirão do Gama e o Córrego Cedro, INCLUSIVE o Aeroporto e EXCLUSIVE o SMPW até a via do BRT, paralela à EPDB (DF-025);
- K. Segue INCLUSIVE a via BRT, EPAR (DF-002) e EPGU (DF-051) até a passarela do Jardim Zoológico; e
- L. Segue EXCLUSIVE a EPGU (DF-051), a EPIA (DF-003), contornando EXCLUSIVE a via SMAS Trecho 3, o Complexo The Union e as vias de acesso à Rodoviária Interestadual de Brasília, a EPIG (DF-085) até a passarela do Octogonal.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Ponte Presidente Médici;
- Cemitério Campo da Esperança;
- Setor Policial Sul;
- Setor Hospitalar Sul;
- Aeroporto Internacional de Brasília (AIB);
- Base Aérea de Brasília;
- Vila Telebrasília;
- Sociedade Hípica de Brasília;
- Clube de Aerodelismo de Brasília;
- Setor de Embaixadas Sul: até a via Presidente Médici;
- Lago Sul: QI-01 e QL-02;
- EPDB (DF-025): do SMPW trecho 1 até a QL 2/4;
- EPAR (DF-047);
- EPGU (051): da passarela do Zoológico até a via L4;
- Eixão Sul (DF-002): até o IHBB;

COMAR-I
40º GBM – ESTRUTURAL



Figura 8: Área de atuação do 40º GBM/Estrutural.

- A.** Parte da Passarela em frente à Cidade do Automóvel e segue INCLUSIVE pela EPCL (DF-095) até o viaduto de acesso à BR-070;
- B.** Segue EXCLUSIVE pela EPCT (DF-001) até entrada da EPAC (DF-097);
- C.** Segue INCLUSIVE pela EPAC (DF-097), EPAA (DF-010) contornando a QD 14 e 15 do SCIA até a linha férrea;
- D.** Segue EXCLUSIVE a linha férrea e a EPCL (DF-075) até a passarela da Cidade do Automóvel.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Cidade do Automóvel;
- Aterro Sanitário;
- Núcleo Rural Cana do Reino;
- Condomínio Cooperville;
- Colônia Agrícola 26 de Setembro;

- EPCL (DF-095): da passarela da Cidade do Automóvel até o viaduto de acesso à BR-070.

COMAR-I 45° GBM – SUDOESTE



Figura 9: Área de atuação do 45° GBM/Sudoeste.

- A.** Parte do Viaduto Ayrton Senna e segue EXCLUSIVE a EPCL (DF-095) até o viaduto de acesso ao SIA (linha férrea);
- B.** Segue EXCLUSIVE a Q.14 e 15 do SCIA até a EPAA (DF-010);
- C.** Segue INCLUSIVE a EPAA (DF-010), contornando INCLUSIVE o Complexo de Regimento de Cavalaria e Guarda do Exército Brasileiro (RCG) e o complexo viário da EPIA (DF-003), passando INCLUSIVE pela SRPN Trecho 02 e trecho 01 até o cruzamento de acesso à W6 Norte (ao lado do DETRAN);
- D.** Segue EXCLUSIVE a via SRPN Trecho 1 contornando INCLUSIVE o Autódromo Internacional de Brasília e EXCLUSIVE o Colégio Militar de Brasília até o Balão da W5 Norte;
- E.** Segue EXCLUSIVE as vias W5 Norte e Eixo Monumental N1 e S1 até o semáforo, contornando EXCLUSIVE a Torre de TV seguindo INCLUSIVE pela via S2 até o Balão de acesso à W5 Sul;

- F.** Segue INCLUSIVE os limites do Parque da Cidade até o portão de entrada/saída do Parque EPIG (DF-011);
- G.** Segue INCLUSIVE a EPIG (DF-011) até a passarela do Octogonal;
- H.** Segue EXCLUSIVE a EPIG (DF-011) contornando EXCLUSIVE o complexo viário até a EPIA (DF-003);
- I.** Segue INCLUSIVE pela marginal da EPIA (DF-003) até EXCLUSIVE o viaduto Ayrton Senna.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Cruzeiro Novo e Velho;
- Setor Militar Urbano;
- Sudoeste e Octogonal
- Parque da Cidade;
- Setor de Garagens Oficiais;
- SAAN;
- Vila do Regimento de Cavalaria e Guarda.
- Complexo Esportivo (Ginásio, Estádio, Autódromo e DEFER);
- EPIA (DF-003): da EPTG até o viaduto de acesso ao SMU;
- EPAA (DF-010);
- Eixo Monumental: até a Torre de TV.

COMAR-II

2º GBM – TAGUATINGA



Figura 10: Área de atuação do 2º GBM/Taguatinga.

- A.** Parte do Viaduto Israel Pinheiro e segue INCLUSIVE pela EPTG (DF-085) até o túnel do metrô, próximo ao viaduto do centro de Taguatinga, EPCT (DF-001);
- B.** Segue EXCLUSIVE os limites do metrô até o ponte sobre a EPCT (DF-001);
- C.** Segue INCLUSIVE pela EPCT (DF-001) até a via entre a QSF-1 e o SESC;
- D.** Segue EXCLUSIVE a via de ligação da QSF-1/QSF-12 até os limites do Parque Ecológico Boca da Mata;
- E.** Segue EXCLUSIVE o Parque Ecológico Boca da Mata, o Córrego Taguatinga e o Ribeirão Taguatinga até o Pesque-Pague Taguatinga;
- F.** Segue INCLUSIVE o Pesque-Pague Taguatinga e EXCLUSIVE a vicinal do Centro Metropolitano até o semáforo da QNM 25/33 (Avenida Elmo Serejo);
- G.** Segue INCLUSIVE as vias Elmo Serejo e LN-29 até a QNL 13;
- H.** Segue EXCLUSIVE a QNL 13 e QNL 03 e INCLUSIVE a via LJ-01 até a QNL 10;
- I.** Segue EXCLUSIVE a QNL 10 e INCLUSIVE a LN-18 até EXCLUSIVE o balão da QNL/QNJ;
- J.** Segue INCLUSIVE o Parque Ecológico Lago do Cortado, QI 25 e QI 12 até a via QI/QNF;
- K.** Segue INCLUSIVE a via QI/QNF até a BR 070;
- L.** Segue EXCLUSIVE a BR 070, contornando EXCLUSIVE o complexo viário da EPCT (DF-001) e EXCLUSIVE a EPCL (DF-095) até a entrada da Rua 3 de Vicente Pires;

M. Segue EXCLUSIVE a Rua 3 de Vicente Pires até INCLUSIVE o viaduto Israel Pinheiro.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Taguatinga Centro;
- Taguatinga Sul até a QSF-1 e QSF-12;
- Taguatinga Norte até a QNG;
- Vicente Pires: exceto Rua 3 e 1;
- Centro Administrativo do GDF;
- Estádio Serejão;
- Ginásio Cerejinho;
- Taguaparque;
- Parque Ecológico do Cortado;
- Parque Ecológico Saburo Onoyama;
- Parte do Setor de Indústria de Taguatinga;
- Rodoviária de Taguatinga;
- EPCT (DF-001): Pistão Norte e Pistão Sul (até o SESC);
- EPTG (DF-085): até o Viaduto Israel Pinheiro;
- Avenida Elmo Serejo: até o semáforo da QNM 25/33;
- Avenida Hélio Prates: do cruzamento da QNG/QNH até o Pistão Norte.

COMAR-II

7º GBM – BRAZLÂNDIA

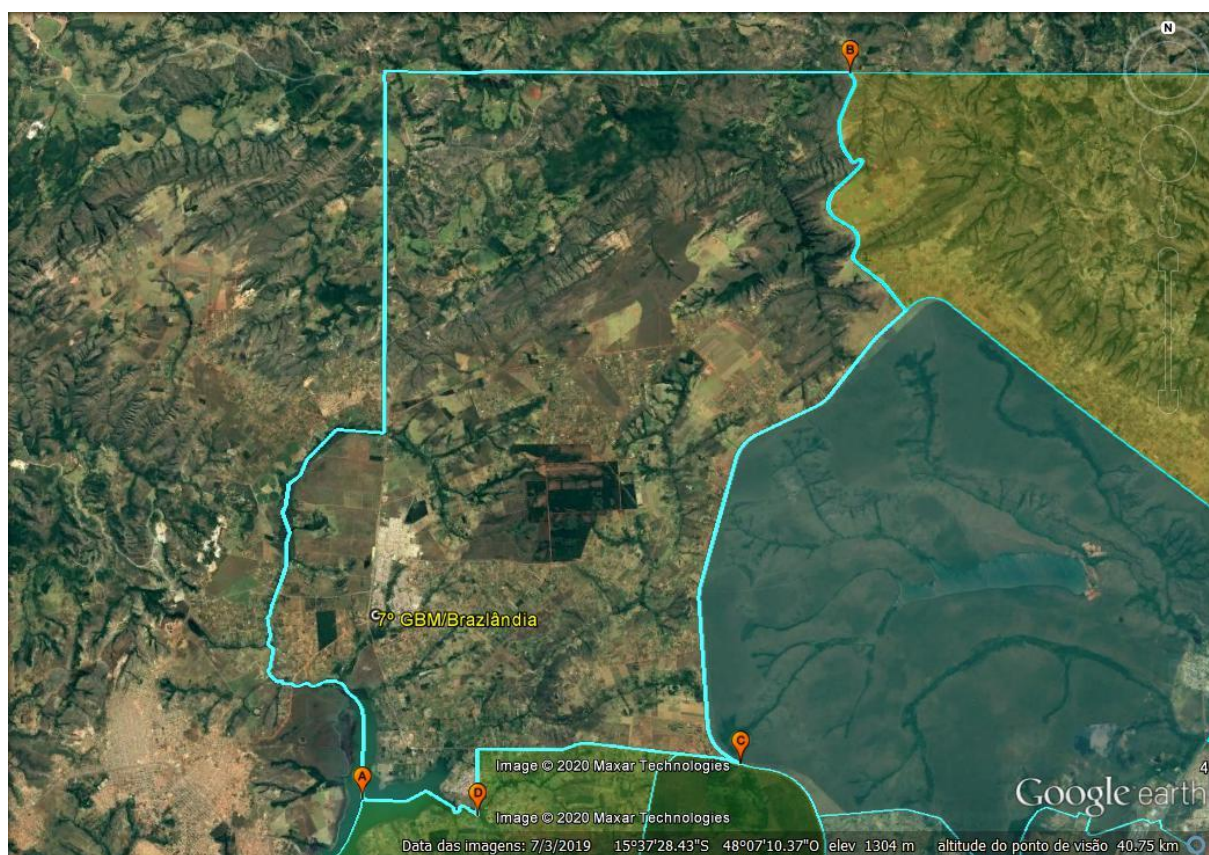


Figura 11: Área de atuação do 7º GBM/Brazilândia.

- A. Parte do centro da Barragem do Rio Descoberto e segue INCLUSIVE os limites Oeste e Norte do Distrito Federal até a DF-170;
- B. Segue INCLUSIVE as vias DF-170 e EPCT (DF-001) até EXCLUSIVE a interseção com a BR-080;
- C. Segue INCLUSIVE a BR-080 e a DF-180 até a Ponte sobre o Córrego Ribeirão das Pedras; e
- D. Segue EXCLUSIVE o Córrego Ribeirão das Pedras até o centro da barragem do Rio Descoberto.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Setor Tradicional;
- Vila São José;
- Setor Veredas;
- INCRA 6 e 8;
- Setor Maranata;
- DF-170;
- DF-180: da ponte sobre o Ribeirão das Pedras até a BR-080;
- BR-080;

➤ EPCT (DF-001): da DF-170 até a BR-080.

COMAR-II
8º GBM – CEILÂNDIA



Figura 12: Área de atuação do 8º GBM/Ceilândia.

- A.** Parte do Ribeirão Taguatinga e segue EXCLUSIVE pela DF-459 e via N-3N até a QNN 23;
- B.** Segue EXCLUSIVE a QNN 23 até a via N-2;
- C.** Segue INCLUSIVE a via N-2 até o balão da via O-3 (Vila Olímpica);
- D.** Segue EXCLUSIVE a via NM-3 até o balão da via O-1;
- E.** Segue INCLUSIVE a via NM-3 contornada EXCLUSIVE a Estação de Tratamento de Esgoto da CAESB até a BR-070;
- F.** Segue EXCLUSIVE a BR-070 até o próximo ao retorno em frente a CAESB seguindo EXCLUSIVE pela Vicinal e o Núcleo Rural Alexandre Gusmão e INCLUSIVE os limites da FLONA até a BR-080;
- G.** Segue EXCLUSIVE a BR-080 até o acesso à EPCT (DF-001);
- H.** Segue INCLUSIVE a EPCT (DF-001) contornando INCLUSIVE o complexo viário da EPCL (DF-095) seguindo INCLUSIVE pela BR-070 até o acesso a QNG/QNH;
- I.** Segue EXCLUSIVE a via QNG/QNH até a QI 12;

- J.** Segue EXCLUSIVE a QI 12, QI 25 e o Parque Ecológico Lago do Cortado até INCLUSIVE o balão da QNL/QNJ;
- K.** Segue EXCLUSIVE a via LN-18 e INCLUSIVE as quadras QNL 12, QNL 10 e QNL 08 até a via LJ-1;
- L.** Segue EXCLUSIVE a via LJ-01 e INCLUSIVE as quadras QNL 03 e QNL 13 até a via LN-29;
- M.** Segue EXCLUSIVE a via LN-29 e a Avenida Elmo Serejo até o semáforo da QNM 25/33;
- N.** Segue EXCLUSIVE a vicinal do Centro Metropolitano e o Pesque-Pague Taguatinga até o Ribeirão Taguatinga; e
- O.** Segue EXCLUSIVE o Ribeirão Taguatinga até a ponte sobre a DF-459.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Ceilândia Sul e Norte (exceto QNN 23 e 25);
- Cemitério de Taguatinga;
- Shopping JK;
- Setor de Oficinas (QNH);
- UNB Campus Ceilândia;
- Instituto Federal de Brasília – Campus Ceilândia;
- Floresta Nacional de Brasília (FLONA);
- BR-070: do viaduto do Pistão Norte até entrada da M Norte;
- EPCT (DF-001): do viaduto do Pistão Norte até a BR-080;
- Avenida Hélio Prates: até o cruzamento da QNG/QNH;
- Avenida Elmo Serejo: do semáforo da QNM 25/33 até o cruzamento da via N-3/DF-459.

COMAR-II

12° GBM – SAMAMBAIA



Figura 13: Área de atuação do 12º GBM/Samambaia.

- A.** Parte da Ponte sobre a DF-459 segue INCLUSIVE o Ribeirão Taguatinga, o Córrego Taguatinga e o Parque Boca da Mata e EXCLUSIVE a EPCT (DF-001) até INCLUSIVE o Posto Policial do BPRV/PMDF;
- B.** Segue INCLUSIVE a EPCT (DF-001), o Complexo Viário de acesso à Samambaia (DF-001/BR-060) até a via de acesso a Samambaia, próximo ao Restaurante Comunitário; e
- C.** Segue EXCLUSIVE a via e os balões da 2ª Avenida Sul, 1ª Avenida Sul, 1ª Avenida Norte, 2ª Avenida Norte e DF-459 até EXCLUSIVE a ponte sobre o Ribeirão Taguatinga.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Setor de Mansões de Taguatinga;
- Setor de Mansões de Samambaia;
- Parque Ecológico Boca da Mata;
- Instituto Federal de Brasília – Campus Samambaia;
- BR 060: até o restaurante Comunitário.

COMAR-II

25º GBM – ÁGUAS CLARAS



Figura 14: Área de atuação do 25º GBM/Águas Claras.

- A.** Parte da ponte da EPTG (DF-085) e segue INCLUSIVE o Córrego Vicente Pires até o Córrego Arniqueiras;
- B.** Segue INCLUSIVE o Córrego Arniqueiras até a via de ligação da QS-10/QS-11;
- C.** Segue EXCLUSIVE a via da QS-10 sentido Avenida Águas Claras contornando EXCLUSIVE a QS 7 (conjuntos 600, 620 e 630) até os limites da Universidade Católica de Brasília (UCB);
- D.** Segue EXCLUSIVE os limites da Universidade Católica de Brasília (UCB) até a EPCT (DF-001);
- E.** Segue EXCLUSIVE a EPCT (DF-001) até a ponte sobre a linha férrea do Metrô;
- F.** Segue INCLUSIVE os limites do Metrô até a EPTG (DF-085); e
- G.** Segue EXCLUSIVE a EPTG (DF-085) até a ponte sobre o Córrego Vicente Pires.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Colônia Agrícola Vereda da Cruz;
- Areal: até o conjunto 210 da Q-07;
- S.H. Arniqueiras (até o córrego Arniqueiras);
- Park Way, Trecho 3, Quadra 5;

- EPVP (DF-079): até o Córrego Arniqueiras.

COMAR-II
37º GBM – SAMAMBAIA CENTRO



Figura 15: Área de atuação do 37º GBM/Samambaia Centro.

- A.** Parte da ponte sobre o Ribeirão Taguatinga e segue INCLUSIVE a DF-459 e os balões da 2ª Avenida Norte, 1ª Avenida Norte, 1ª Avenida Sul, 2ª Avenida Sul até a BR-060;
- B.** Segue INCLUSIVE a BR-060 até o Complexo Viário da DF-180;
- C.** Segue EXCLUSIVE o Complexo Viário e a DF-180 até a ponte sobre o Rio Melchior; e
- D.** Segue INCLUSIVE o Rio Melchior e o Ribeirão Taguatinga até INCLUSIVE a ponte da DF-459.

SETORES IMPOSTANTES ABRANGIDOS:

- Parque Três Meninas;
- Parque Ecológico e de Uso Múltiplo Gatumé;
- Aterro Sanitário de Brasília;
- Estação de Tratamento de Esgoto da Caesb;
- DF-459: até a ponte sobre o Ribeirão Taguatinga;
- BR-060: do Restaurante Comunitário até o à DF-180

COMAR-II
41º GBM – SETOR DE INDÚSTRIAS CEILÂNDIA

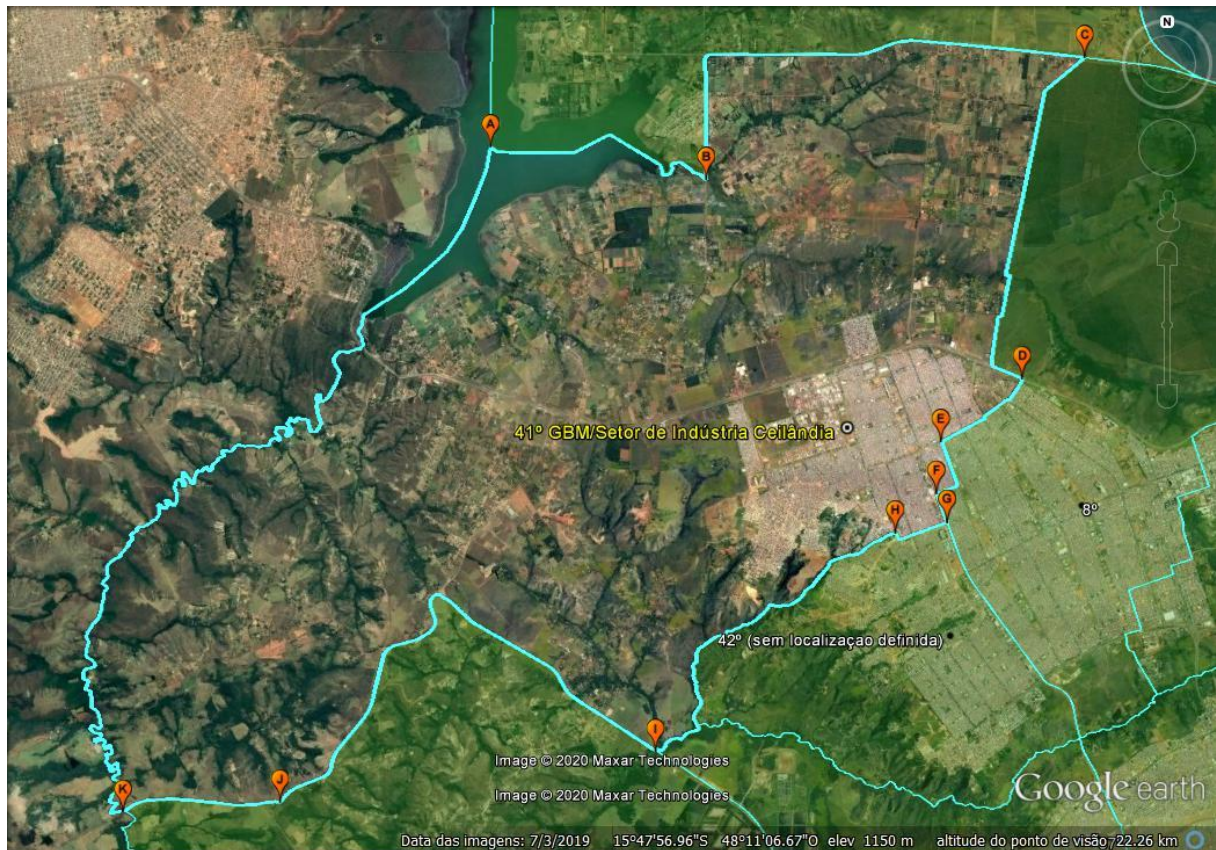


Figura 16: Área de atuação do 41º GBM/Setor de Indústria Ceilândia.

- A.** Parte do centro da Barragem do Rio Descoberto e segue INCLUSIVE o Córrego Ribeirão das Pedras até a ponte da DF-180;
- B.** Segue EXCLUSIVE a DF-180 e a DF-240 até a vicinal entre a FLONA e o Núcleo Rural Alexandre Gusmão;
- C.** Segue INCLUSIVE a vicinal perpendicular à FLONA, o Núcleo Rural Alexandre Gusmão e a BR-070 até a entrada da M Norte, ao lado da CAESB;
- D.** Segue EXCLUSIVE a via de acesso da QNM 42 e a via NM-3 até o balão da via O-1 seguindo INCLUSIVE a via NM-3 até o balão da via O-3;
- E.** Segue EXCLUSIVE a via N-2 contornando INCLUSIVE a QNN 23 até a via N-3;
- F.** Segue INCLUSIVE a via N-3 até a QNN 29.
- G.** Segue INCLUSIVE pela via de ligação da QNN 29, QNN 35 e QNP 9 contornando a QNP 11 até a nascente do Córrego do Pasto;
- H.** Segue INCLUSIVE o Córrego do Pasto, o Córrego Lagoinha, o Córrego Embira Branca e o Rio Melchior até a DF-180;
- I.** Segue INCLUSIVE a DF-180 e a DF-190 até a vicinal 321;

J. Segue INCLUSIVE a vicinal 321 até o limite Oeste do Distrito Federal; e

K. Segue INCLUSIVE o limite Oeste do Distrito Federal até o centro da Barragem do Rio Descoberto.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- QNO, QNP (até a QNP 11), QNQ e QNR;
- Setor Sol Nascente até o Córrego do Pasto e Loginha;
- Incra 7 e 9;
- Barragem do Rio Descoberto;
- Condomínio Privê;
- Núcleo Rural Alexandre Gusmão;
- DF-180: do Ribeirão das Pedras até a ponte sobre o Rio Melchior;
- DF-450;
- DF-190: até a Vicinal 321;
- BR-070: da entrada da M Norte até Barragem do Rio Descoberto.

COMAR-II 42º GBM – SETOR P SUL



Figura 17: Área de atuação do 42º GBM/Setor P Sul.

- A. Parte da ponte da DF-459 e segue EXCLUSIVE pelo Ribeirão Taguatinga e Rio Melchior até Córrego Embira Branca;
- B. Segue EXCLUSIVE os Córregos Embira Branca, Lagoinha e Pasto até a QNP 11;
- C. Segue INCLUSIVE pela via lateral da QNP 11 até a via N-3;
- D. Segue INCLUSIVE pela via N-3 e DF-459 até a ponte sobre o Ribeirão Taguatinga.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Feira do Produtor;
- Setor P Sul e P Norte (QNP 05)
- Área de Desenvolvimento Econômico (ADE);
- Setor Pôr do Sol e Sol Nascente (até o Córrego do Pasto);
- Usina de Tratamento de Lixo do SLU;
- Vicinal 311;
- DF-459: até a ponte sobre o Ribeirão Taguatinga.

COMAR-II SIERRA-III/BR-060 (ÁREA OESTE)

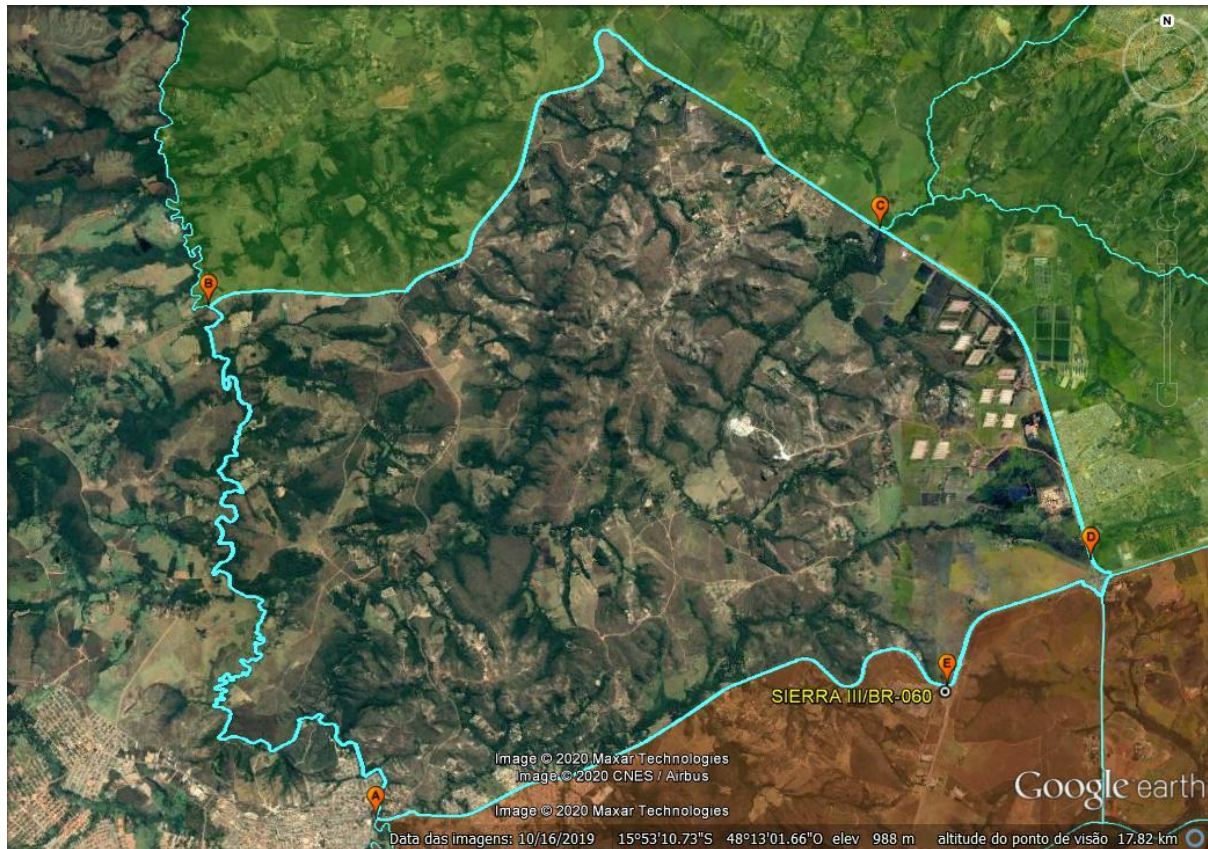


Figura 18: Área Oeste de atuação do Sierra III/BR-060.

- A. Parte da Ponte sobre a DF-280 e segue INCLUSIVE o limite Oeste do Distrito Federal até a vicinal 321;
- B. Segue EXCLUSIVE a vicinal 321, a DF-190 e a DF-180 até a ponte sobre o Rio Melchior;
- C. Segue INCLUSIVE a DF-180 até o Complexo Viário da BR-060;
- D. Segue INCLUSIVE o Complexo Viário e EXCLUSIVE a BR-060 até a DF-280; e
- E. Segue EXCLUSIVE a DF-280 até a ponte sobre o Rio Descoberto.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- DF-180: da ponte sobre o Rio Melchior até a BR-060;
- DF-190: da DF-280 até a Vicinal 321.

**COMAR-II
SIERRA-III/BR-060
(ÁREA SUL)**

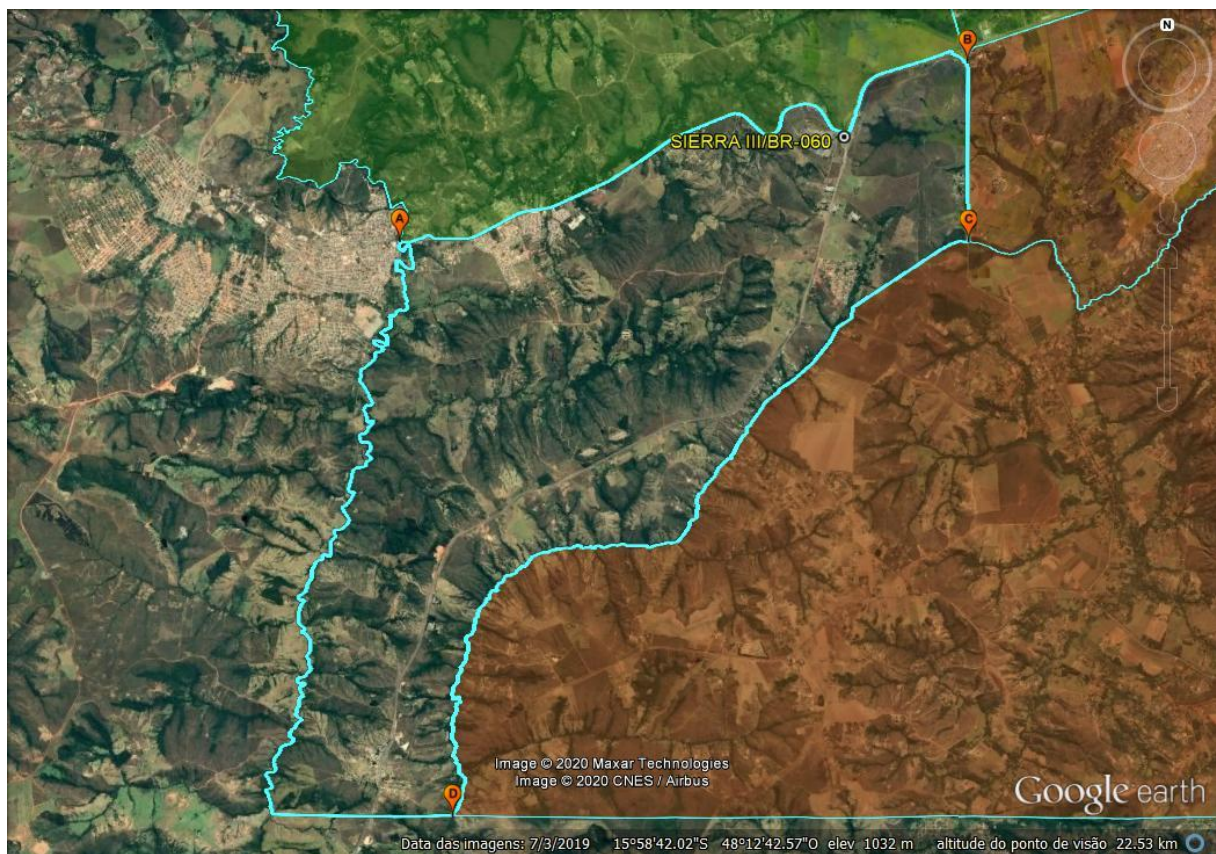


Figura 19: Área Sul de atuação do Sierra III/BR-060.

- A. Parte da ponte sobre o Rio Descoberto e segue INCLUSIVE a DF-280 e a BR-060 até EXCLUSIVE o Complexo Viário da DF-180;
- B. Segue INCLUSIVE a DF-180 até o Córrego Capoeira Grande;
- C. Segue INCLUSIVE o Córrego Capoeira Grande e Ribeirão Engenho das Lages até o

limite Sul do Distrito Federal; e

D. Segue **INCLUSIVE** os limites Sul e Oeste do Distrito Federal até a Ponte sobre o Rio Descoberto na DF-280.

SETORES IMPOSTANTES ABRANGIDOS:

- Engenho das Lajes;
- Setor Habitacional Água Quente;
- Embrapa;
- DF-180: da BR-060 até a ponte sobre o Córrego Capoeira Grande;
- DF-280;
- DF-290: até a ponte sobre o Ribeirão Engenho das Lages;
- BR-060: da DF-180 até o limite sul do Distrito Federal.

COMAR-III
9º GBM – PLANALTINA

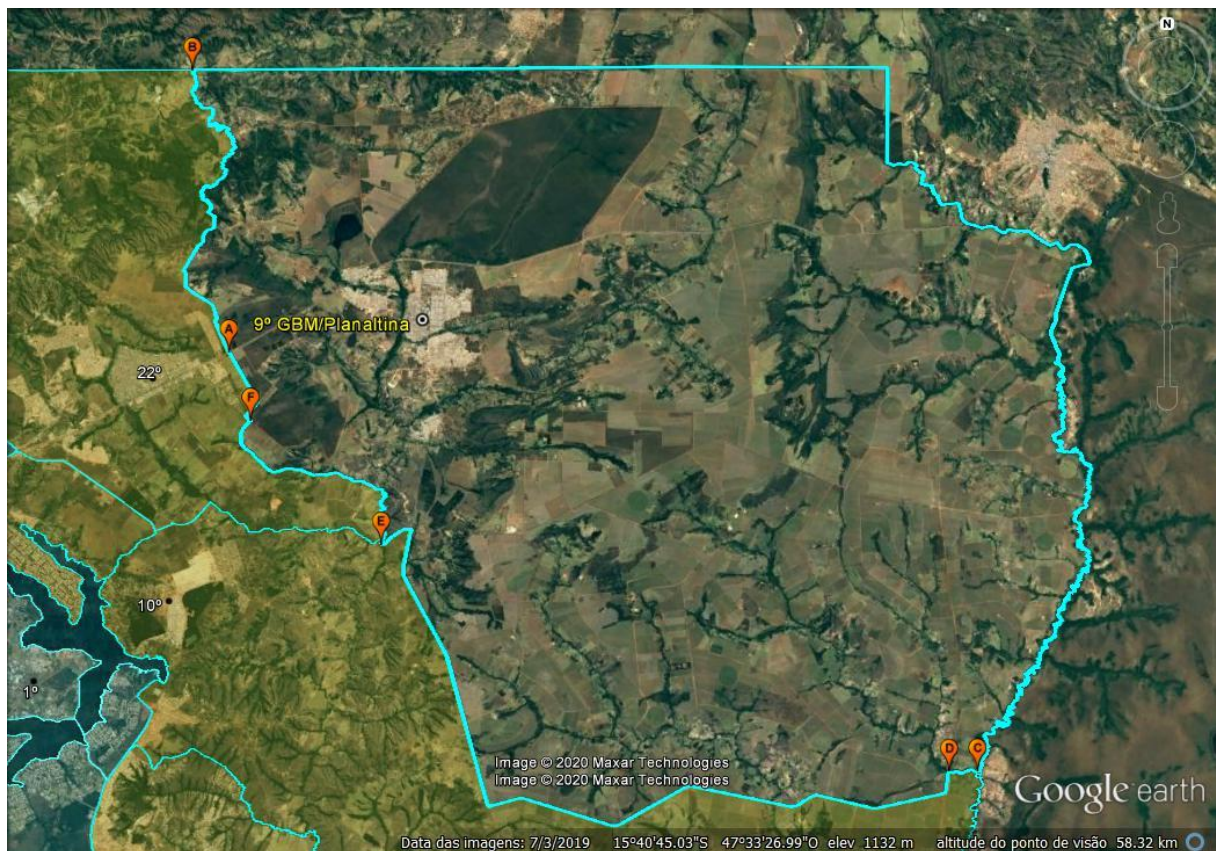


Figura 20: Área de atuação do 9º GBM/Planaltina.

A. Parte da BR-020 (Latitude 15°38'24.10" e Longitude 47°45'8.98"O) e segue **EXCLUSIVE** a vicinal entre Planaltina e Sobradinho, o Córrego João Pires e o Ribeirão Palmeiras até o limite Norte do Distrito Federal;

- B. Segue INCLUSIVE os limites Norte e Oeste do Distrito Federal até o Ribeirão Barro Preto;
- C. Segue EXCLUSIVE o Ribeirão Barro Preto até a DF-100;
- D. Segue EXCLUSIVE a DF-100, INCLUSIVE a interseção com a DF-320 e EXCLUSIVE a DF-260, DF-130 e DF-250 até a ponte sobre o Rio São Bartolomeu; e
- E. Segue EXCLUSIVE o Rio São Bartolomeu e o Córrego do Meio até a DF-330;
- F. Segue EXCLUSIVE a DF-330 e a divisa entre Sobradinho e Planaltina até a BR-020 (Latitude 15°38'24.10" e Longitude 47°45'8.98"O).

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Vale do Amanhecer, DVO, Mestre D'armas e Vilas Buritis;
- Arapoanga;
- Núcleo Rural Córrego Arrozal;
- Estação Ecológica de Águas Emendadas (ESECAE);
- Morro da Capelinha;
- DF-100: até a ponte sobre o Ribeirão Barro Preto;
- DF-130: até o entroncamento com a DF-250;
- BR-020: da divisa com Sobradinho até o limite do Distrito Federal.

COMAR-III 10° GBM – PARANOÁ

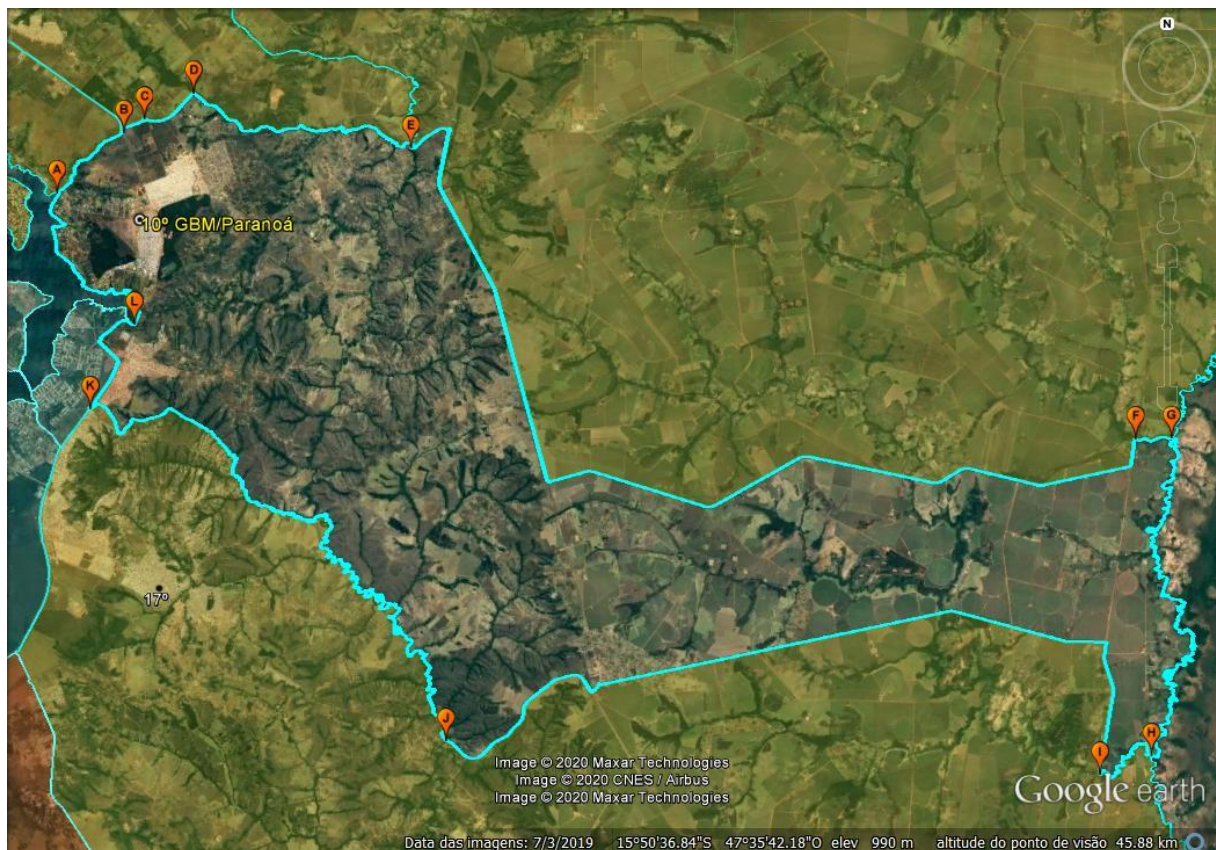


Figura 21: Área de atuação do 10º GBM/Paranoá.

- A.** Parte do Lago Paranoá e segue INCLUSIVE o Córrego Taquari até INCLUSIVE o balão da EPCT (DF-001);
- B.** Segue INCLUSIVE a DF-263 até INCLUSIVE o balão da DF-440;
- C.** Segue INCLUSIVE a DF-440 até a ponte sobre o Ribeirão Sobradinho;
- D.** Segue INCLUSIVE o Ribeirão Sobradinho até a ponte da DF-250;
- E.** Segue INCLUSIVE a DF-250, DF-130, DF-260 e DF-100 até a ponte sobre o Ribeirão Barro Preto;
- F.** Segue INCLUSIVE o Ribeirão Barro Preto até o limite Leste do Distrito Federal;
- G.** Segue INCLUSIVE o limite Leste do Distrito Federal até o Rio Jardim;
- H.** Segue EXCLUSIVE o Rio Jardim até a Ponte da DF-100;
- I.** Segue EXCLUSIVE a DF-100, DF-270 e BR-251 até a ponte sobre o Rio São Bartolomeu;
- J.** Segue EXCLUSIVE o Rio São Bartolomeu, o Ribeirão Taboca e o Córrego Taboquinha (braço esquerdo) e segue EXCLUSIVE pela via de acesso ao Condomínio Quintas da Alvorada até o entroncamento com a EPCT (DF-001);
- K.** Segue EXCLUSIVE a EPCT (DF-001) até o Posto Policial (BPRV/PMDF) e segue INCLUSIVE a EPCT (DF-001) até Barragem do Paranoá; e
- L.** Segue EXCLUSIVE o Lago Paranoá até a deságua do Córrego Taquari.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Paranoá;
- Itapoã;
- Barragem do Paranoá;
- Setor de Mansões do Lago Norte ML trecho 6/7;
- Altiplano Leste;
- Estância Quintas da Alvorada;
- DF-100: da ponte sobre o Ribeirão Barro Preto até o Rio Jardim;
- DF-130: da DF-250 ao entroncamento com a BR-251;
- DF-250: até o entroncamento com a DF-130;
- DF-260;
- DF-270;
- EPCT (DF-001): do Posto Policial (BPRV/PMDF) da Ermida Dom Bosco até o balão de acesso à DF-440.

COMAR-III
17º GBM – SÃO SEBASTIÃO

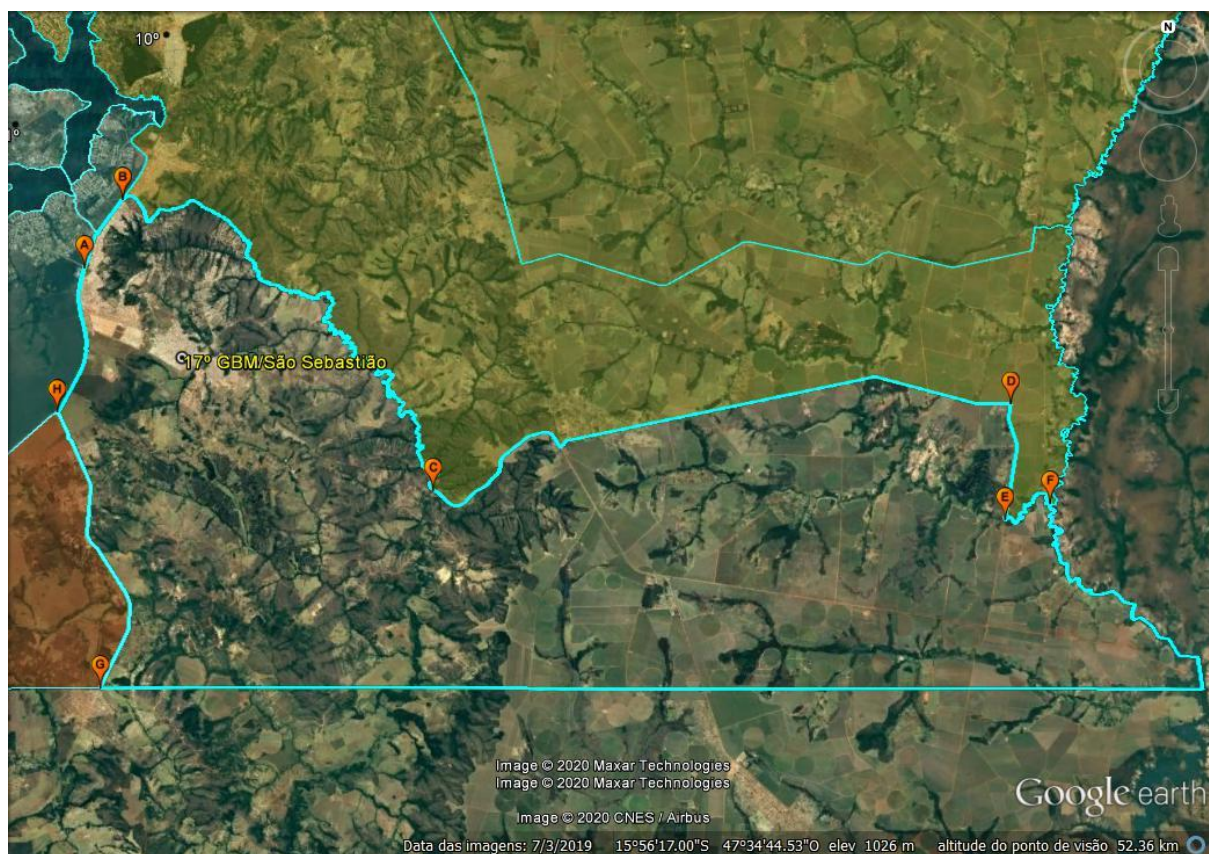


Figura 22: Área de atuação do 17º GBM/São Sebastião.

- A.** Parte do balão de acesso ao Jardim Botânico e segue EXCLUSIVE a EPCT (DF-001) até o entrocamento de acesso ao Condomínio Ville de Montagne;
- B.** Segue INCLUSIVE a via de acesso ao Condomínio Quintas da Alvorada e INCLUSIVE o Córrego Taboquinha (braço esquerdo), Ribeirão Taboca e Rio São Bartolomeu até a BR-251;
- C.** Segue INCLUSIVE a BR-251, a DF-130 e a DF-270 até a interseção com a DF-100;
- D.** Segue INCLUSIVE a DF-100 até a Ponte sobre o Rio Jardim;
- E.** Segue INCLUSIVE o Rio Jardim até o limite Leste do Distrito Federal;
- F.** Segue INCLUSIVE os limites Leste e Sul do Distrito Federal até a interseção com a DF-140;
- G.** Segue INCLUSIVE a DF-140 até INCLUSIVE o balão da EPCT (DF-001); e

H. Segue INCLUSIVE a EPCT (DF-001) até EXCLUSIVE o balão de acesso ao Jardim Botânico de Brasília.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Complexo Penitenciário da Papuda;
- Núcleo Rural Café Sem Troco;
- Fazenda Taboquinha;
- Setores Habitacionais: Jardim Mangueiral, São Bartolomeu, Estrada do Sol e Jardim Botânico;
- Condomínios: Solar de Brasília, Quintas do Sol, Mansões Serrana, Ville de Montagne, Solar da Serra, Quintas da Alvorada e Mansões Itaipú.
- DF-100: do Rio Jardim até o limite Sul do Distrito Federal;
- DF-140 até a divisa com o Jardim ABC;
- EPCT (DF-001): do balão da EPJK (DF-027) até a DF-140.

COMAR-III

22º GBM – SOBRADINHO I

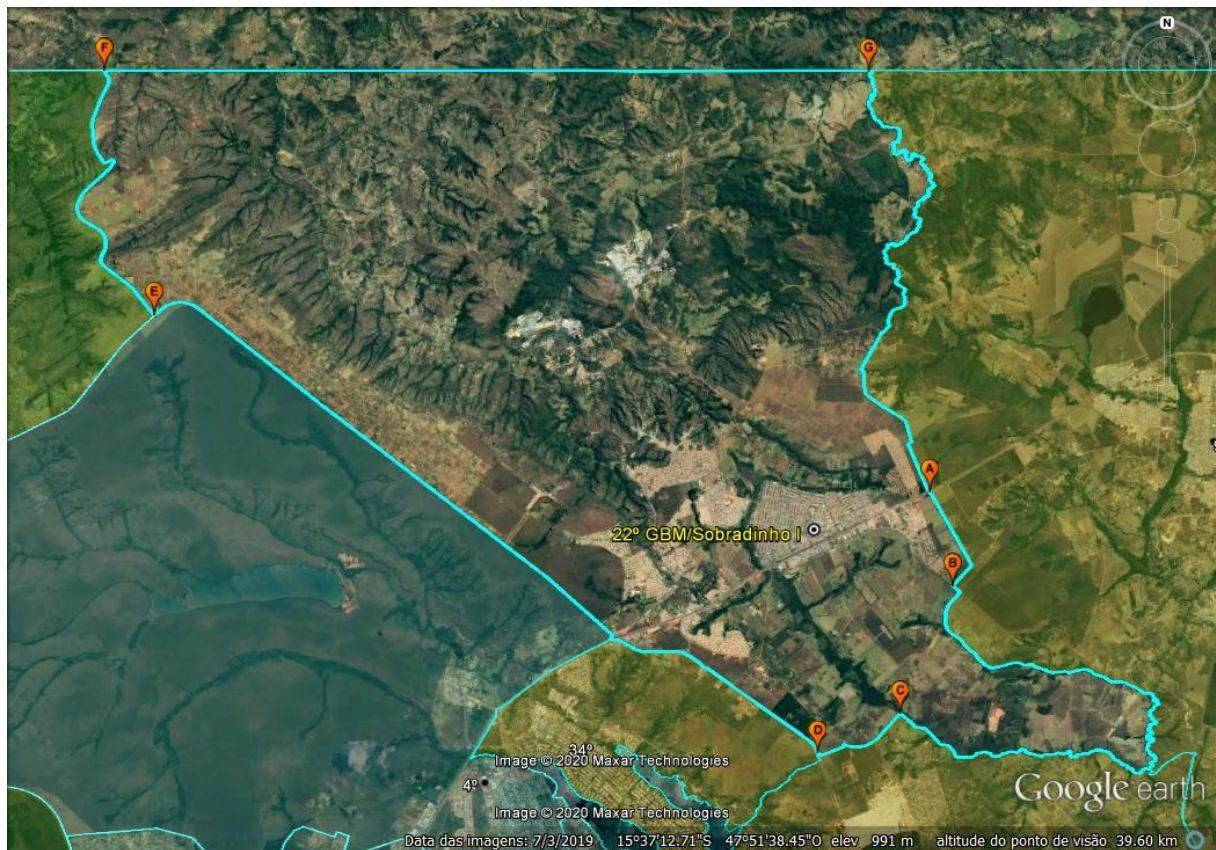


Figura 23: Área de atuação do 22º GBM/Sobradinho.

A. Parte da BR-020 (Latitude 15°38'23.99"S e Longitude 47°45'06.81"O) e segue INCLUSIVE

a divisa entre Sobradinho e Planaltina até a DF-330;

B. Segue INCLUSIVE a DF-330, o Córrego do Meio e o Rio São Bartolomeu e EXCLUSIVE o Ribeirão Sobradinho até a interseção com a DF-440;

C. Segue EXCLUSIVE a DF-440 e a DF-263 até INCLUSIVE o balão da EPCT (DF-001);

D. Segue INCLUSIVE a EPCT (DF-001) e o Complexo Viário do Colorado até EXCLUSIVE a interseção com a DF-170;

E. Segue EXCLUSIVE a DF-170 até o limite Norte do Distrito Federal;

F. Segue INCLUSIVE o limite Norte do Distrito Federal até o Ribeirão Palmeiras; e

G. Segue INCLUSIVE o Ribeirão Palmeiras, o Córrego João Pires, a vicinal de divisa entre as Regiões Administrativas Sobradinho e Planaltina e o Córrego Corguinho até a BR-020 (Latitude 15°38'23.99"S e Longitude 47°45'06.81"O).

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Fercal, Grande Colorado, Contagem, Região dos Lagos, Nova Colina, Lago Oeste e Alto da Boa Vista;
- Áreas Isoladas: Serandi, Mogi, Buraco, Paranoazinho, Córrego do Meio, e São João;
- EPCT (DF-001): da DF-440 até o entroncamento com a DF-170;
- BR-020: da EPCT (DF-001) até a divisa com Planaltina;

COMAR-III

34º GBM – LAGO NORTE



Figura 24: Área de atuação do 34º GBM/Lago Norte.

- A.** Parte da Ponte sobre o Ribeirão Bananal e segue EXCLUSIVE a EPIA (DF-003) até o balão do Torto;
- B.** Segue INCLUSIVE o balão do Torto e a EPIA (DF-003) até o balão do Colorado;
- C.** Segue EXCLUSIVE o balão do Colorado e a EPCT (DF-001) até o Córrego Taquari, próximo à interseção com a DF-263; e
- D.** Segue EXCLUSIVE o Córrego Taquari, o Lago Paranoá e o Ribeirão Bananal até a EPIA (DF-003).

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Setor de Mansões do Lago Norte até a ML 6/7;
- Núcleos rurais Córrego Jerivá e Vale do Palha;
- Torre de TV Digital;
- Setor Habitacional Taquari e Varjão;
- EPPR (DF-005): da DF-009 até a ponte sobre o Córrego Taquari;
- BR-020: do balão do Torto ao balão do Colorado.

COMAR-IV

6º GBM – NÚCLEO BANDEIRANTE

(ÁREA OESTE/METROPOLITANA)

Figura 25: Área Oeste/Metropolitana de atuação do 6º GBM/Núcleo Bandeirante.

- A.** Parte da Rua Vicente Pires (via de acesso ao Setor JK) e segue EXCLUSIVE a EPNB (DF-075) até a ponte sobre a linha férrea;
- B.** Segue INCLUSIVE a linha férrea até o Córrego Vicente Pires;
- C.** Segue INCLUSIVE o Corrego Vicente Pires contornando INCLUSIVE a SMBS Q1 até a via de ligação Guará/Núcleo Bandeirante;
- D.** Segue INCLUSIVE pela Rua da Lagoa até o Setor JK;
- E.** Segue EXCLUSIVE o Setor JK até a EPNB (DF-075).

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Guará: QE 48, 50, 52, 54, 56 e 58;
- Setor de Mansões Park Way Trecho 3 Q. 1;
- Setor de Mansões Bernardo Sayão (SMBS);
- Setor de Indústria Bernardo Sayão (SIBS).

COMAR-IV**6º GBM – NÚCLEO BANDEIRANTE****(ÁREA SUL)**



Figura 26: Área Sul de atuação do 6º GBM/Núcleo Bandeirante.

- A.** Parte do Complexo Viário de acesso a EPNB (DF-075) e segue INCLUSIVE a EPIA (DF-003) e o Complexo Viário de acesso a EPDB (DF-025) até EXCLUSIVE o viaduto do Museu do Catetinho;
- B.** Segue EXCLUSIVE a EPIP (DF-065) e INCLUSIVE o Córrego Coqueiro e Riacho Fundo até a linha férrea;
- C.** Segue INCLUSIVE a linha férrea até a EPNB (DF-075); e
- D.** Segue INCLUSIVE a EPNB (DF-075) e EXCLUSIVE o Complexo Viário da Candangolândia até a EPIA (DF-003).

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Setor de Mansões Park Way, Trecho 2;
- EPIA (DF-003): da EPNB (DF-075) ao viaduto do Catetinho;
- EPNB (DF-075): da linha férrea até a EPIA (DF-003);

COMAR-IV 16º GBM – GAMA

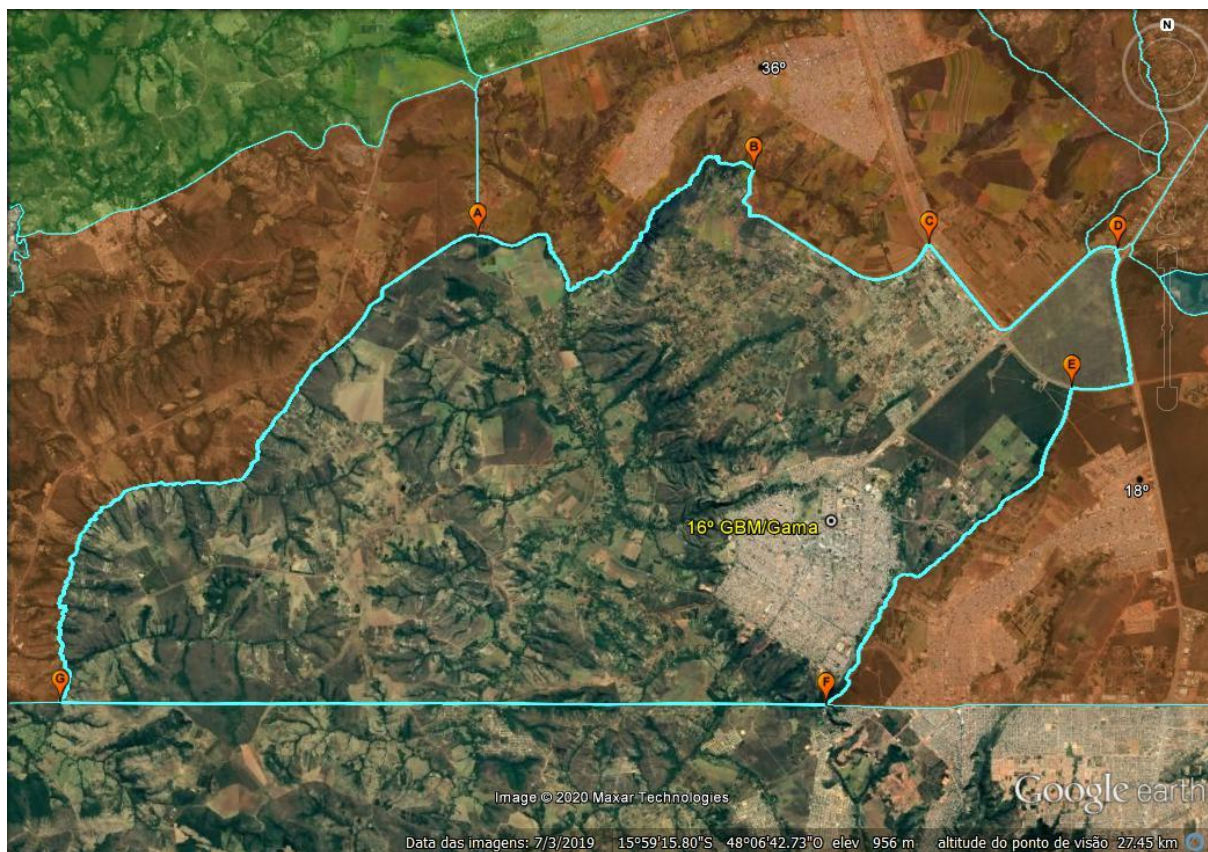


Figura 27: Área de atuação do 16º GBM/Gama.

- A.** Parte da Ponte da DF-180 e segue EXCLUSIVE o Córrego Capoeira Grande e Córrego Monjolo até a vicinal de acesso ao Núcleo Rural Casa Grande;
- B.** Segue EXCLUSIVE a vicinal de acesso ao Núcleo Rural Casa Grande, DF-341 e DF-475 até a EPCT (DF-001);
- C.** Segue INCLUSIVE a EPCT (DF-001) e a EPIP (DF-065) até o complexo viário da EPIA (DF-003);
- D.** Segue EXCLUSIVE a EPIA (DF-003) e a EPCT (DF-001) sentido SINDACTA até perpendicular ao Ribeirão Alagado;
- E.** Segue INCLUSIVE o Ribeirão Alagado e o Rio Alagado até o limite Sul do Distrito Federal;
- F.** Segue INCLUSIVE o limite Sul do DF até o Ribeirão Engenho das Lages; e
- G.** Segue EXCLUSIVE o Ribeirão Engenho das Lages e o Córrego Capoeira Grande até a Ponte da DF-180.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Ponte Alta Norte, Sul e Baixa;
- DF-180: até a ponte sobre o Córrego Capoeira Grande;
- DF-290: até a ponte sobre o Ribeirão Engenho das Lages;

- EPCT (DF-001): da DF-475 até o Ribeirão Alagado (CINDACTA).

COMAR-IV
18º GBM – SANTA MARIA

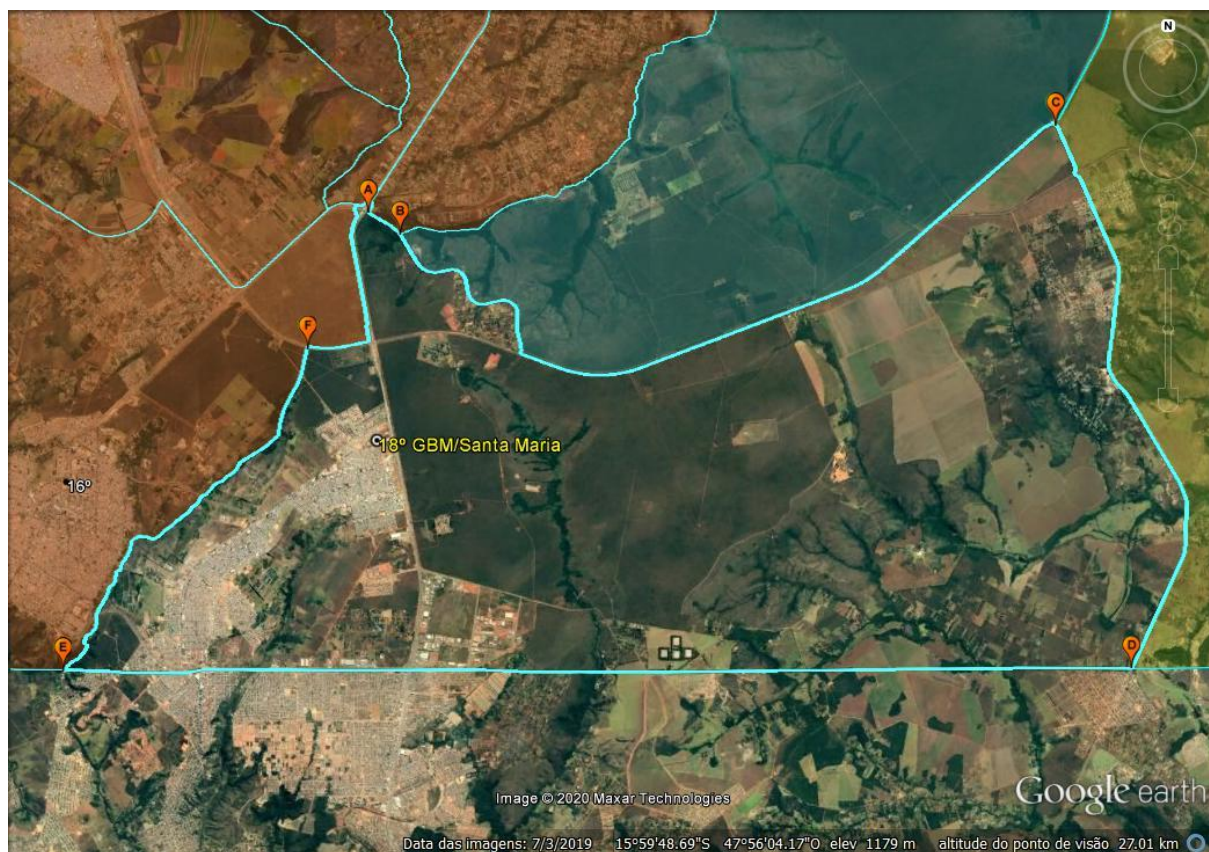


Figura 28: Área de atuação do 18º GBM/Santa Maria.

- A.** Parte EXCLUSIVE dos limites do Catetinho até a linha férrea;
- B.** Segue INCLUSIVE a linha férrea e a EPCT (DF-001) até EXCLUSIVE o balão de acesso a DF-140;
- C.** Segue EXCLUSIVE a DF-140 até o limite Sul do Distrito Federal;
- D.** Segue INCLUSIVE o limite Sul do Distrito Federal até o Rio Alagado;
- E.** Segue EXCLUSIVE o Rio Alagado e o Ribeirão Alagado até a EPCT (DF-001);
- F.** Segue INCLUSIVE a EPCT (DF-001) e a EPIA (DF-003) até INCLUSIVE o Complexo Viário do Catetinho.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Área Alfa da Marinha do Brasil;
- Parque Ecológico Tororó;
- Condomínios: Parque do Mirante, Reserva Santa Mônica, Santa Bárbara e Privê Lago Sul;

- EPCT (DF-001): do Ribeirão Alagado (CINDACTA) até a DF-140.

COMAR-IV
19° GBM – CANDANGOLÂNDIA
(ÁREA SUL)



Figura 29: Área Sul de atuação do 19º GBM/Candangolândia.

- A.** Parte **INCLUSIVE** do Museu do Catetinho e segue **EXCLUSIVE** a EPIA (DF-003) e o Complexo Viário de acesso à EPDB (DF-025) até o Complexo Viário da Candangolândia;
- B.** Segue **INCLUSIVE** o Complexo Viário da Candangolândia, a EPIA (DF-003) e o Complexo Viário da EPGU (DF-051) até a passarela do Jardim Zoológico;
- C.** Segue **EXCLUSIVE** a EPGU (DF-001), a ERN/ERS (DF-002), a via BRT e o SMPW trecho 01 até o Aeroporto Internacional de Brasília;
- D.** Segue **EXCLUSIVE** o Aeroporto até o Córrego do Cedro; e
- E.** Segue **INCLUSIVE** o Córrego do Cedro e **EXCLUSIVE** o Ribeirão do Gama até o Museu do Catetinho.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Setor de Mansões Par Way, Trecho 1;
- Jardim Zoológico de Brasília;

- EPIA (DF-003): da EPGU (DF-051) até a EPNB (DF-075).

COMAR-IV
19° GBM – CANDANGOLÂNDIA
(ÁREA METROPOLITANA)

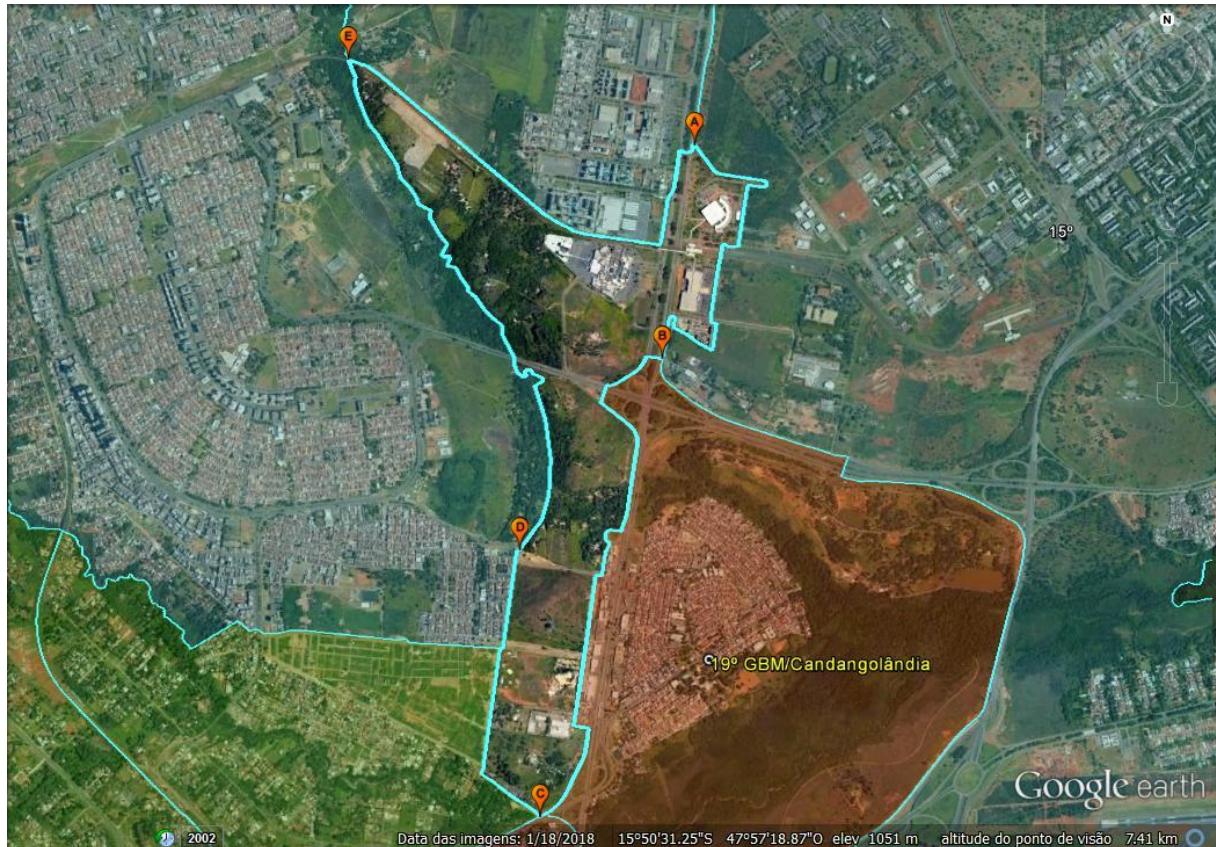


Figura 30: Área Metropolitana de atuação do 19º GBM/Candangolândia.

- A.** Parte da EPIA (DF-003) e contorna INCLUSIVE a Rodoviária Interestadual de Brasília, o SMAS trecho 03 e o Complexo The Union até o Complexo viário da EPGU (DF-051);
- B.** Segue EXCLUSIVE o Complexo Viário da EPGU (DF-051), a EPIA (DF-003), o SPMS II, o Complexo Viário da EPNB até a entrada do Setor JK;
- C.** Segue INCLUSIVE os limites do Setor JK e da TASA até a via de ligação da QE 46 com a EPIA (DF-003);
- D.** Segue EXCLUSIVE o Córrego Guará até a linha férrea do Metrô;
- E.** Segue INCLUSIVE a linha do Metrô e a EPIA (DF-003) até o retorno próximo à saída de veículos da Rodoviária Interestadual de Brasília.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Park Shopping;
- Rodoviária Interestadual de Brasília;

➤ Setor JK.

COMAR-IV
21º GBM – RIACHO FUNDO I
(ÁREA OESTE)



Figura 31: Área Oeste de atuação do 21º GBM/Riacho Fundo I.

- A.** Parte da linha férrea e segue EXCLUSIVE a EPNB (DF-075) e a EPCT (DF-001) contornando EXCLUSIVE o complexo viário de acesso ao Pistão Sul até o Parque Boca da Mata;
- B.** Segue EXCLUSIVE os limites do Parque Boca da Mata até QSF-12;
- C.** Segue INCLUSIVE a via de ligação da QSF-12/QSF-01 até a EPCT (DF-001);
- D.** Segue EXCLUSIVE a EPCT (DF-001) contornando os limites da Universidade Católica de Brasília (UCB) até a QS-07, entre os conjuntos 218 e 630;
- E.** Segue INCLUSIVE os conjuntos 630 e 600 contornando INCLUSIVE a via de acesso à QS-10 e QS-11 até perpendicular ao Córrego Arniqueiras;
- F.** Segue EXCLUSIVE o Córrego Arniqueiras até o Córrego Vicente Pires;
- G.** Segue EXCLUSIVE o Córrego Vicente Pires e a linha férrea até a EPNB (DF-075).

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Setor Habitacional Arniqueiras (até o Córrego Arniqueiras);
- Park Way, Trecho 3, quadra 3 e 4;
- Taguatinga Sul (Setor QSG e SESC);
- Universidade Católica de Brasília (UCB);
- QS-07 (até os conjuntos 630 e 600), QS-09, QS-10 e QS-11;
- EPVP (DF-079): da EPNB (DF-075) até Córrego Arniqueiras.

COMAR-IV
21º GBM – RIACHO FUNDO I
(ÁREA SUL)



Figura 32: Área Sul de atuação do 21º GBM/Riacho Fundo I.

- A.** Parte do Posto Policial do BPRV/PMDF e segue INCLUSIVE a EPCT (DF-001) e a EPNB (DF-075) até a linha férrea;
- B.** Segue EXCLUSIVE a linha férrea até o Riacho Fundo;
- C.** Segue EXCLUSIVE o Riacho Fundo e até o Córrego Capão Preto;
- D.** Segue INCLUSIVE o Córrego Capão Preto e o Riacho Fundo até a Passarela da EPNB (DF-075); e
- E.** Segue INCLUSIVE a EPCT (DF-001) até INCLUSIVE o Posto Policial do BPRV/PMDF.

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Fazenda Sucupira;
- Colônia Agrícola Riacho Fundo;
- Regimento de Polícia Montada (RPMON/PMDF);
- Parque Ecológico Riacho Fundo;
- EPNB (DF-075): da linha férrea até a passarela próxima ao Posto Policial (BPRV/PMDF).

COMAR-IV

36º GBM - RECANTO DAS EMAS CENTRO



Figura 33: Área de atuação do 36º GBM/Recanto das Emas Centro.

- A.** Parte da Passarela da EPCT (DF-001) e segue EXCLUSIVE o Riacho Fundo, o Córrego Capão Preto e o Córrego Coqueiros até a EPIP (DF-065);
- B.** Segue EXCLUSIVE a EPIP (DF-065) e a EPCT (DF-001) até a DF-475;
- C.** Segue INCLUSIVE a DF-475 e a DF-341 até a vicinal de acesso ao Recanto das Emas;
- D.** Segue INCLUSIVE a vicinal de acesso ao Recanto das Emas, o Córrego Monjolo até a ponte da DF-180 sobre o Córrego Capoeira Grande;
- E.** Segue EXCLUSIVE a DF-180 e a BR-060 contornando EXCLUSIVE o complexo viário de acesso a Samambaia até a passarela da EPCT (DF-001).

SETORES IMPORTANTES ABRANGIDOS:

- Riacho Fundo II;
- CAUB I e II;
- Núcleo Rural Monjolo;
- EPCT (DF-001): da BR-060 até o acesso à DF-475.

3. FONTES

3.1. Google Earth (versão 7.3.3);

3.2. Google Maps (www.google.com.br/maps);

3.3. Waze (www.waze.com/pt-BR/);

3.4. Mapa Rodoviário 2014 do Distrito Federal (www.der.df.gov.br);

3.5. Mapa Ambiental 2014 do Distrito Federal (www.ibram.df.gov.br);

3.6. Mapa Hidrográfico 2014 do Distrito Federal (www.adasa.df.gov.br).

[VOLTAR](#)